SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DOS ESTADOS DO AMAZONAS
AAM ASSOCIAÇÃO AMAZONENSE DE MUNICÍPIOS

Amazonas , 03 de Setembro de 2013 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas • ANO V | Nº 0922

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE APUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Nos avisos de Licitação, Publicados no diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, no dia 30/08/2013, n°. 0920, pág. 02, Pregão Presencial n°. 030/2013, onde se lê: Abertura no dia 11/09/2013, leia-se: Abertura no dia 18/09/2013.

.

Apuí-AM, 02 de Setembro de 2013.

ARILDO DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Gislaine Fonseca Strapazzolli
Código Identificador:BCDFD0C7

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

EXTRATO DE ANULAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA/AMAZONAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2.013
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FORMA ESTIMATIVA E PARCELADA DE DIESEL, GRAXA E DIVERSOS ÓLEOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARREIRINHA/AMAZONAS. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHA, TORNA PÚBLICO QUE A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2013 ENCONTRA-SE ANULADA, EMBASADA EM DOCUMENTOS APENSOS AO RESPECTIVO PROCESSO LICITATÓRIO.BARREIRINHA 02 DE SETEMBRO DE 2013.

PRISCILLA MALTA MARINHO DE ARAÚJO.
Presidente da Comissão Licitações

Publicado por:
Priscilla Malta Marinho de Araújo
Código Identificador:15D2FF46

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2013

Ata de Registro de Preços **nº 012/2013**. Processo Administrativo nº **027/2013.** Pregão Presencial **nº 014/2013-SRP**. Objeto: **Aquisição Urnas Funerárias (adulto e infantil), pelo menor preço por item, para atender as necessidades do município por meio da Secretaria Municipal de Ação Comunitária,pelo Sistema de Registro de Preços**. Assinatura da Ata: **02/08/2013**. Vigência: **12 (doze) meses**. Fornecedor adjudicatário:

SUELY R. DO PRADO - ME, CNPJ № 84.522.143/0001-53					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
1	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90 x 0,51cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação da tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	Und	50	R$ 785,00	R$ 39.250,00
2	URNA FUNERÁRIA, tamanho adulto, com visor, medindo 1,60/1,70/1,80/1,90 x 0,41cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação da tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	Und	50	R$ 785,00	R$ 39.250,00
3	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40 x 0,31cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação da tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	Und	25	R$ 515,00	R$ 12.875,00
4	URNA FUNERÁRIA, tamanho infantil, com visor, medindo 0,60/0,80/1,20/1,40 x 0,21cm, em madeira envernizada, contendo seis alças nas laterais, quatro chavetas para fixação da tampa, base forrada em TNT, babados em tecido.	Und	25	R$ 515,00	R$ 12.875,00
TOTAL GLOBAL (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta reais)					**R$104.250,00**

A Ata integral com especificações, preços e demais informações encontra-se disponibilizada para consulta na Secretaria Municipal de Ação Comunitária, Órgão Gerenciador, localizado na Avenida José Ribamar Barbosa, n°. 04, Centro, Careiro da Várzea - AM.
Careiro da Várzea (AM), 02 de agosto de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Expediente:
Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre
Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes
1° Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá
2° Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari
1° Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré
2° Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte
- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga
- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá
- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba
- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant
Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga
Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati
Vice-Presidente do Triângulo Jutaí/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutaí
Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea
Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí
Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos
Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará
Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA DE GRAÇAS NOGUEIRA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Ação Comunitária

SUELY R. DO PRADO - ME
SUELY RIBEIRO DO PRADO
Proprietária

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:CCEFAB3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº033/2013

PREGAO PRESENCIAL Nº 014/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA, CNPJ Nº 23.006.331/0001-34.
Contratada: SUELY R. DO PRADO - ME, CNPJ Nº 84.522.143/0001-53.
Objeto: AQUISIÇAO DE URNAS FUNERÁRIAS.
Valor Global: **R$ 104.250,00**(Cento e Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais)
Dotação:
02.08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÀO COMUNITÁRIA
08.244.0034.2.031 – Encargos com Assistencial Social para Carentes
3.3.90.32.00 – Material, Bens ou Serviços para distribuição
01 – FPM

Careiro da Várzea, em 02 de Agosto de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:E7722540

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº032/2013

CARTA CONVITE Nº 011/2013
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VARZEA, CNPJ Nº23.006.331/0001-34
Contratada: CASA DO AGRICULTOR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP CNPJ Nº05.400.320/0001-52
Objeto: Aquisição de SEMENTES
Valor Global: **R$ 39.775,00**(Trinta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais).
Dotação:
020601 – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Agropecuário
20.601.0124.2.023 – Imp. e Ações de Apoio a Ass.a Prod. Benef. e Escoam. da Prod. Vegetal
3.3.90.32.00 Material, Bens ou Serviços para Distribuição
01 – Recursos Próprios

Careiro da Várzea, em 29 de Julho de 2013.

PEDRO DUARTE GUEDES
Prefeito Municipal de Careiro da Várzea

Publicado por:
Raimunda Silva dos Santos
Código Identificador:C08A82D9

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
EXTRATO DE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013/CPL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Coari no uso de suas atribuições legais, e.

CONSIDERANDO a deliberação da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, no procedimento de licitação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 013/2013/CPL.**

CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da câmara municipal de Coari, relativa ao **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013/CPL.**

CONSIDERANDO, ainda a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR o resultado da licitação na modalidade **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013/CPL-CMC** – para Seleção de: **‘’EVENTUAL’’ CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO FORNECIMENTO DE LINK’S DE INTERNET COM CAPACIDADE DE 2MB /1MB. PARA ATENDER A NECESSIDADE DO PODER LEGISLATIVO.**

II – ADJUDICAR o objeto para Empresa: **– H.R.A. DE SOUZA – ME CNPJ: 14.379.210/0001-47,** e declarar vencedora com o valor global **R$ 100.500,00 (cem mil e quinhentos reais**), Conforme Proposta de Preços contida nos autos.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Coari-AM, 02 de setembro de 2013.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BOMFIM
Vereador Presidente da Câmara Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:C47D2A2A

CAMARA MUNICIPAL DE COARI
ERRATA

Conforme publicação do dia 26/08/2013, referente ao EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO PRESENCIAL N°011/2013 e 012/2013.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL ° 011/2013/CPL.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari, relativa ao REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL ° 011/2013/CPL.

ONDE SE LÊ:

CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Coari, relativa ao REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL ° 012/2013/CPL.

LEIA-SE:

CONSIDERANDO o teor do Ato Processual apresentado pela Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Coari, relativa ao REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL ° 012/2013/CPL.

Coari, 02 de setembro de 2013.

Comissão Permanente de Licitação.

ANTONIO ADENILSON MENEZES BONFIM
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Coari

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:A167B506

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.329/2013-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO BRASIL DA COSTA FILHO, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:FC374C09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.330/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. ROMÁRIO ROSA DE SOUZA, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:32DCE6BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.331/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FREWDMAN DE OLIVEIRA EDWARDS, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Saúde, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:989D60A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.332/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. MARCOS CESAR DE OLIVEIRA ROCHA, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:A06BED21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.333/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. AGNALDO DA PAZ DANTAS, do cargo de Assessor Especial.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7ADDD801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.334/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. ELIACY BASIL DA COSTA, do cargo de Agente Político, de Secretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data até ulterior deliberação.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:272ECAF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.335/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JURANDIR RODRIGUES DA COSTA, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Infra-estrutura e Desenvolvimento Urbano, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:56B47E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.336/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO VIEIRA MARTINS, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:C9A3FE0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.337/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOÃO DE MELO CARDOSO, do cargo de provimento em comissão CC1 de Tesoureiro, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:A44D6DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.338/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. Josias Lopes de Castro, do cargo de Secretário Municipal de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:404B449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.339/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o **Sr. ANISIO NATIVIDADE ARMAS**, do Cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:CA9043FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.340/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o **Sr. PATRICK GIRLLES DA SILVA LEMOS**, do cargo de provimento em comissão CC1 de Representante do Município de Codajás em Manaus, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:4DE0ED59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.341/2013-PMC

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. HELLYSYLVH ROCHA DA SILVA, do cargo de Agente Político, de Subsecretário Municipal de Comunicação Social, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:5FDBAF92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.342/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a **Sra. ELIDRIANA SABRINA DANTAS SMITH**, do cargo de Agente Político, de Subsecretário Municipal de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7318ABA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.343/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JÂNIO PROGÊNIO RODRIGUES, do cargo de Agente Político, de Subsecretário Municipal de Limpeza Pública, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7EEA3A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.344/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. ÁLVARO DE ALENCAR SOBREIRA, do cargo de Agente Político, de Subsecretário Municipal de Administração e Planejamento, a contar desta data até ulterior deliberação, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D5ED600F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.345/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. HARILSON DE OLIVEIRA ROCHA, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Economia, Desenvolvimento e Abastecimento, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - No momento da posse o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:88510615

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.346/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JOEL DOS SANTOS MOTA, do cargo de Agente Político, de Subsecretário Municipal de Articulação Política e Assuntos Comunitários, a contar desta.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:15DA8098

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.347/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal da Finanças, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E9F4320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.348/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. NEWTON MACHADO DA SILVA, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Limpeza Pública, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:C0EB19FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.349/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUDMILSON PAIVA DE SOUZA, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - No momento da posse o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:8692B967

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.349/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. LUDMILSON PAIVA DE SOUZA, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Educação, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - No momento da posse o servidor nomeado fica obrigado a apresentar ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Codajás, Declaração de Bens, em cumprimento às Leis n.º: 8.429/93, 8.730/93 e Decreto n.º: 978/93.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:49D2EC67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.350/2013-PMC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.350/2013-PMC.

DECRETO N.º 1.350/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. GEILBSON NASCIMENTO DA SILVA, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:436F060D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.351/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. MAURO LÚCIO DE SOUZA MACIEL, do cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Comunicação Social, a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:D0DEF35D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.353/2013-PMC.

DECRETO N.º 1.353/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. HERICSON DE ALMEIDA MADUREIRA, do cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Municipal**.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:548E81C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.364/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ANA LÚCIA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, do o cargo de Agente Político, de Secretário Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E5BE1063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.365/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. SANDRO DA SILVA VIANA, do cargo de Agente Político, de Subsecretário Municipal da Saúde, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:AD8B0263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº1.366/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. ANCELMO CORDEIRO DE MATOS, do cargo de provimento em comissão CC2, de Comandante da Guarda Municipal, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:1D2A4599

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.367/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR o Sr. UBEIMAR JAIME CAMARA**, do cargo de Agente Político, de Subsecretário Municipal da Infância, Juventude, Esporte e Lazer, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E1AB5EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.368/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
Considerando o art. 1º da Lei Municipal n.º 246/09 de 27 de janeiro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR** a **Sra. SANDRA MARIA MARQUES TAVEIRA**, do cargo de Agente Político, de Subsecretária Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:3231AA04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.369/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. JARBAS MARTINS FERREIRA, do cargo de provimento em comissão CC3, de Coordenador de Comunidades Rurais, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E2381345

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.370/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. ELY CARLOS DE LIMA MAIA, do cargo de Controlador Geral do Município a contar desta data até ulterior deliberação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:CFE6DEEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.354/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR os senhores do quadro abaixo, do cargo de provimento em comissão CC05, de **Administradores Regionais.**

NOME DO FUNCIONÁRIO
EDIVAN DA SILVA GONÇALVES
RAIMUNDO ARAUJO SEIXAS
PEDRINHO FERREIRA MESQUITA
ADMINISTRADORA REGIONAL
LENILSON PEREIRA DA CUNHA
ELI LIMA DE SOUZA
WILLIMES LIMA RODRIGUES
MARIA LUCILANES AQUINO DA SILVA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:F5EA93A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.355/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os senhores abaixo mencionados ocupantes do cargo de provimento em comissão CC02, de Administradores Distrital.

MOME DO FUNCIONÁRIO
ALDICILEIA PINTO DOS SANTOS
ANTONIO CARLOS DOS ANJOS ANTUNES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7645E81E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.356/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.
[[[
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os senhores do quadro abaixo, do cargo de provimento em comissão CC03, **de Assessores Executivos.**

MOME DO FUNCIONÁRIO
TATIANA SOUZA DE ALMEIDA
ERICA MONTEIRO DA SILVA
MARIA DA CONCEIÇAO FERREIRA MINGUEL
MARTA MARIA MENDES DE SOUZA
FRANCISCO DOS SANTOS
KARINE ALENCAR VIANA
RONALDO CORDEIRO DA ROCHA
FRANCISCO VIEIRA MARTINS
JOAQUIM ANTONIO DE SANTANA
MARIVELTON DA SILVA NUNES
ELIZEU MARTINS AMANSO
DANIEL MENDONÇA DA COSTA
SERGIO SERQUEIRA LIMA
MARCELA NOGUEIRA MAGALHAES
ARTHUR SAMPAIO MARTINS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:BE8E74C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.357/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.
[[[
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os senhores do quadro abaixo, do cargo de provimento em comissão CC05, **de Chefes de Setores.**

MOME DO FUNCIONÁRIO
ADICIOMAR DA COSTA BASTOS
NERI RODRIGUES DE LIMA
CORDOVAN LOPES CONSTANCIO
ANTONIO MARCOS ALENCAR
FRANCISCO LIMA DOS SANTOS
GENES RODRIGUES DUARTE
KATIANA LOPES DE PONTES
RAFAEL DE SOUZA OLIVEIRA
ANTONIO RAIMUNDO FRANÇA
CLAUDIA REGIS PEREIRA
CLEOCIVANDO ANDRADE GAMA
RAQUEL DA SILVA DE SOUZA
GISELE SILVA DA COSTA
GILMARA ANDRADE DE OLIVEIRA
MARIA RAIMUNDO FERREIRA DE ASSIS
SUSYNARA ALBUQUERQUE SAMPAIO
ARLENE ROBERTO DA COSTA
DUCINEIA RIBEIRO DA SILVA
RAIMUNDA ALENCAR DE FARIA
NATHANIEL ESTERFESSON DE OLIVEIRA
JOELMA DE OLIVEIRA SAMPAIO
MARIA DA CONCEIÇAO GOMES MARQUES
MARIA DE FATIMA BINDA DOS SANTOS
RAIMUNDO BARBOSA DE OLIVEIRA
ELIETE RICARDO CORREA
DAVID CORREA DE ARAUJO JUNIOR
DIOGENES MADUREIRA NETO
FRANCIARA
EDESIO RIBEIRO DO NASCIMENTO
MAGNO DA SILVA DE SOUZA
ALTEMIR GONÇALVES PEREIRA
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA
SEBASTIAO GARCIA DE SOUZA
MARIA RIBEIRO DA SILVA
CINTIA GARCIA ALENCAR
JOSE FERNANDES NUNES DA SILVA
GEILY DE MORAES PORTILHO
ANA FERNANDES DE SOUZA
ALZERINA MAIA DOS SANTOS
ANA MARA FARIAS DE FREITAS
FRANCISCO DOS SANTOS COSTA
RAIMUNDA ANDRESIA MORAES BARROSO
JOAQUINA FERREIRA DOS SANTOS
WANDERLEI DE ARAUJO FURTADO
PAULO RENATO DA COSTA FONSECA
WALCIDES SENA DO NASCIMENTO
JOSE DE ARIMATEIA CARVALHO BASTOS
ANDRESON GONÇAVES DE OLIVEIRA
JOAO ISAC DA CUNHA
ANTONIO GESSIONE RODRIGUES DE MELO
IGUISON PORTILHO DA SILVA
IRAILTON GUIMARAES DA COSTA
FERNANDO BASTOS
JOAQUIM AFONSO REGIS FRAGOSO
SEBASTIAO QUEIROZ DA FONSECA
ALESON DA SILVA AGUIAR
JAILSON RODRIGUES NEVES
EDILSON PERES FERREIRA
ALMERINDO ANSELMO FILHO
VALDIR ARAUJO DA CRUZ
JOSE PERES FERREIRA
JOSE ROMANO DE OLIVEIRA
RAIMUNDO OLIVEIRA DE AQUINO
JANDER RODRIGUES DE SOUZA
IVANILDO BATISTA DA SILVA
NEDER SMITH NEVES
IVANILDO BATISTA DA SILVA
ANTONIO ABRAAO CRISPIM DA COSTA
LIEGE PORTILHO BRAGA
MARCOS ANTONIO FARIAS CARDOSO
VALDEMIR DA SILVA DE ARAUJO
JOSE BARBOSA DA SILVA
DORINEIDE PEREIRA
IGSON DA SILVA GAMA
MANOEL ILSON LOPES DE FREITAS
PEDRO VICENTE VIEIRA
GOOLDEMAM FERREIRA FRAGOSO
HILARIO FERNANDES DOS SANTOS
VIDELMA CORREA GOMES
FRANCIMEIRE VERA DE SOUZA CEZARIO
RAIMUNDO BARBOSA DA SILVA
FRANCISCA DA COSTA TINOCO
FRANCISCA DOS SANTOS OLIVEIRA
ANA ALICE VASCONCELOS DE CASTRO

MARIELTHON DE SOUZA MACIEL
ALUIZIO MANGABEIRA PINTO
MAURO DOS SANTOS DUTRA
IZANETE BARBOSA VIEIRA
FRANCISCO CARLOS VIANA
ADRIANA AMARAL TRINDADE
RAIMUNDA SANTANA ROSAS
GERALDA OLIVEIRA DE ARAUJO
MARIA DE NAZARE MARTINS DO VALE
ENEIAS SILVA DE SOUZA
JOABE SENA FIALES
JOSIAN DE ALMEIDA VIANA
RAFAEL DO NASCIMENTO LIMA
ALESANDRA CARLOS VALENTIM
CLICIANO LIMA DA COSTA
ANDREIA DA SILVA BATISTA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:CD596FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.358/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.
Considerando o art. 1º da Lei Municipal n.º 246/09 de 27 de janeiro de 2009.
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. JEIMISSON DA SILVA DANTAS, do cargo de Agente Político, de Subsecretário Municipal de Apoio à Administração Municipal em Manaus, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:E7E570B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º1.359/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.
[[[
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os senhores do quadro abaixo, do cargo de provimento em comissão CC03, de Coordenadores de Comunidades Rurais.

MOME DO FUNCIONÁRIO
GERALDO AMARAL FERREIRA
ANTONIO ARAUJO CAETANO
RAIMUNDO ALMEIDA
CINEDIO BARBOSA NICACIO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:83B1FF22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.360/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os senhores do quadro abaixo, do cargo de provimento em comissão CC02, **de Coordenadores Municipais.**

EDILENE PAULA DA SILVA
MARIA JOSE DE LIMA MARTINS
MARINALVA DIAS DA SILVA
MARCOS LARAI PACHECO
GERALDO DA COSTA ARAUJO
ELIETE DE SOUZA MAGNO
RAQUEL BRAGA DA SILVA
JONAS SILVA DE OLIVEIRA
JAMES SILVA DE OLIVEIRA
ADRIA DE JESUS LINS RODRIGUES
ROBERTO CHALES DE OLIVEIRA ROCHA
CARLOS ALBERTO DOS SANTOS
ROMULO DE SOUZA BAHIA
JAIRO GATTO
DEUCILENE FELIPE FERREIRA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:B97E643B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.361/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.
[[[
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os senhores do quadro abaixo, do cargo de provimento em comissão CC05, de Diretores de Postos de Saúde.

NOME DO FUNCIONÁRIO
ILDA DANTAS CESARIO
ANGELA VALDETE TAVEIRA CHAVES
EVA SILVA DE ANDRADE
ELCIMAR SOUZA DOS SANTOS

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:142BE42E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º1.362/2013-PMC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere o Art. 72 e seu Parágrafo Único, da L.O.M.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR a Sra. ZENEIDE GUIMARÃES DA COSTA, do cargo de provimento em comissão CC1 de Diretor de Policlínica, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:ECD7D3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.363/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.
[[[
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os senhores do quadro abaixo, do cargo de provimento em comissão CC03, **de Diretores de Departamentos.**

NOME DO FUNCIONÁRIO
WALTER IGNO ALMEIDA ANTUNES
MOSEIS SAID DA SILVA DE OLIVEIRA
JAILSON ROCHA DE CARVALHO
RAYANA DA SILVA SANTOS
DENISY GONÇALVES CORDEIRO
JAILSON MONTEIRO DE SOUZA
ROCINE CORDEIRO DE JESUS
MEUQUIZEDEQUI PAZ DE CARVALHO
ANA ANGELICA REGIS FRAGOSO
LIDIA BARROSO DA SILVA
PAULA MARCELE MOTA DE MENEZES
SEBASTIAO ACACIO DE CARV. ALENCAR
LUCIANO RODRIGUES SOARES
RAIMUNDO MAGALHAES DOS SANTOS
FRANCEDILSON TAVEIRA CHAVES
LEOMAR PAULINO DE MENDONÇA
JOELSON FURTADO DOS SANTOS
JAMILSON FELICIO VIEIRA
JOSE RAIMUNDO MOTA DA SILVA
ATAIDE SANTANA BARBOSA
EDVAN HERBERT BASTOS ALENCAR
ALQUIMAR MOREIRA DOS SANTOS
IVONE DOS SANTOS PEREIRA
JOSIAS LOPES DE CASTRO
RAIMUNDO NORONHA DOS SANTOS
MARINALDO BARROSO DA SILVA
ELIZEU PANTOJA DA SILVA
ISRAEL BERNARDO FERREIRA
JOSIANE GOMES BATISTA
SIMONE GONCALVES DE CASTRO
DALILA DA ROCHA NEPOMUCENO
JOSIANE LOPES CONSTANCIO
DAMAZIA DA SILVA BARBOSA

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:5D10F55E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 1.371/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, Estado do Amazonas, no exercício da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município - L.O.M.

[[[
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR os senhores do quadro abaixo, do cargo de provimento em Comissão, nível CC-1, de Coordenadores de Controle Internos.

NOME DO FUNCIONÁRIO
FRANGERMAR BRAGA MADUREIRA
HARAILTON ROCHA DE SOUZA
RICARDO ELIAS DE ALENCAR NEVES

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 13 (treze) dias do mês de agosto do ano de 2013, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

JOEL GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeimeson Caldas Lira
Código Identificador:7946420A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA

GAB. DO PREFEITO
DECRETO Nº 043/2013, DE 29.08.2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, no exercício da competência que lhes são conferidas por Lei,

CONSIDERANDOo falecimento do Honroso**VALDEUSMAR FARIAS DE LIMA**, que, em vida, prestou grandes serviços ao Município de Envira;
CONSIDERANDO que este ilustre homem público desempenhou, ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a relevância dos serviços prestados, o legado que o Ex-Vereador, Ex-Funcionário da Prefeitura de Envira, deixou como exemplo e modelo de dignidade.

DECRETA

Art. 1º- Fica declarado **LUTO** Oficial, por 03 (três) dias no Município de Envira, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento do Sr. **VALDEUSMAR FARIAS DE LIMA**.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 29 dias do mês de agosto do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:57C3473B

GAB. DO PREFEITO
PORTARIA Nº 112/2013, DE 23 DE AGOSTO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, IVON RATES DA SILVA, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO inciso II, alínea "c" do art. 83 da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o capítulo V, art. 27 da Lei nº 240/10 de 12/02/2013, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Envira;
CONSIDERANDO o Edital de Assembleia Geral para eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do FAPENV;

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR Comissão Especial para Eleição do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do FAPENV, composta pelos seguintes membros:

Presidente: Antonia Enilda da Silva Pinheiro
Secretário: Jean Willian Gurgel Menezes
Membro: Júlio Chagas de Pinho Mattos

Art. 2º A Comissão terá como atribuição, elaborar o Regimento Interno Eleitoral e estabelecer normas e procedimentos para o processo de escolha dos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA, aos 23 dias do mês de agosto do ano de 2013.

IVON RATES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Secretário Chefe da Casa Civil

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:5DE3F1B2

GAB. DO PREFEITO
REGIMENTO INTERNO PARA ELEIÇÃO DO FAPENV

A Comissão Eleitoral, designada pela Portaria nº 112/2013, de 23 de agosto de 2013, em conformidade com a legislação vigente, estabelece as normas e procedimentos para o processo eleitoral de escolha dos membros do Conselho Administrativo e Conselho Fiscal, para o biênio de 2013-2015, a ser realizada no dia 05 de setembro de 2013.

SEÇÃO I
Das Disposições Gerais

Art. 1º. O presente regimento é o documento pelo qual se regerá o processo eleitoral para escolha dos Conselhos Administrativo e Fiscal e respectivos Suplentes FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ENVIRA-FAPENV para o período 2013/2015.

Art. 2º. A Comissão Eleitoral designada através de ato administrativo se extinguirá com a nomeação dos Conselheiros Administrativos e Fiscais e respectivos suplentes eleitos.

Art. 3º. As eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal e respectivos Suplentes se darão no Auditório da Prefeitura Municipal de Envira.

Art. 4º. O voto nas eleições para escolha dos Conselheiros Administrativos e Fiscais e respectivos suplentes é direto, intransferível, facultativo e secreto.
§ 1º. As cédulas eleitorais não poderão conter quaisquer identificação do eleitor.
§ 2º. Será utilizado cabine específica na seção de votação.
§ 3º. Ao eleitor é obrigatória a apresentação de documento oficial de identidade com foto no ato de identificação para a votação. Não sendo permitido voto por meio de procuração.
§ 4º. Só poderá participar das eleições para os Conselhos Administrativo e Fiscal e respectivos Suplentes os servidores ativos e inativos do município de Envira – Amazonas e que esteja com seus nomes incluídos na relação de Votação, obedecidas as disposições contidas no presente regimento eleitoral.

SEÇÃO II
Da Composição dos Membros do Conselho de Administração

Art. 5º. O Conselho Administrativo será composto por 06 (seis) membros titulares e 06 (seis) suplentes, composto da seguinte forma:
I – 03 (três) conselheiros titulares e 3 (três) suplente eleitos, nos termos do presente regimento eleitoral;
II – 02 (dois) conselheiros titulares e 2 (dois) suplentes indicados pelo poder executivo municipal; e
III – 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) suplente indicado pelo poder legislativo municipal.

SEÇÃO III
Da Composição do Conselho Fiscal

Artigo 6º. O conselho Fiscal é constituído por 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes.
I – 02 (dois) conselheiros titulares e 2 (três) suplente eleitos, nos termos do presente regimento eleitoral;
II – 01 (dois) conselheiro titular e 1 (um) suplente indicado pelo poder executivo municipal.

SEÇÃO IV
Das Indicações Temporárias
Artigo 7º. Cada chapa concorrente aos Conselhos Administrativo e Fiscal e respectivos Suplentes deverá indicar oficialmente o nome do representante legal no ato da inscrição, tendo como limite o dia 30/08/2013.

Parágrafo Único. Os atos e as decisões da Comissão Eleitoral serão notificados aos representantes legais de cada chapa, que deverá comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Envira, Secretaria de Administração, no horário indicado, para tomar ciência do referido despacho ou decisão.

SEÇÃO V
Das Inscrições de Chapas

Artigo 8º. As inscrições de chapas para concorrer aos Conselhos Administrativo e Fiscal e respectivos Suplentes, serão recebidas pela Comissão Eleitoral e os documentos devidamente atestadas quando do recebimento por quaisquer um dos membros da comissão eleitoral.
§ 1º. Os documentos de que tratam o caput deste artigo relativos à Diretoria Executiva, são:
I - Requerimento-padrão de Inscrição de Chapa, constante conforme (Anexo I) deste Regimento Eleitoral;
II - Autorização-padrão de inclusão de nome na chapa (Anexo II);
III - Cópia da RG;
IV - Cópia do CPF;

§ 2º. As candidaturas para os Conselhos Administrativo e Fiscal e respectivos Suplentes são, exclusivamente, na forma de chapa completa e fechada com ocupantes nominados para todos os cargos.
§ 3º. O mandato da gestão da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal são de 2 (dois) anos.

Artigo 9º. É vedada a candidatura de qualquer membro da Comissão Eleitoral e seus cônjuges ou parentes consanguíneos até o terceiro grau.

Parágrafo Único. Não é permitido se candidatar para mais de uma chapa ou, simultaneamente, para cargo do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Artigo 10º. As chapas concorrentes serão enumeradas a partir do número 1, rigorosamente, de acordo com a ordem de inscrição junto à Comissão Eleitoral.

Artigo 11º. O pedido de registro de candidatura a qualquer cargo implicará na aceitação tácita das condições e regras estabelecidas no presente Regimento Eleitoral

SEÇÃO VI
Do Calendário e Horário do Processo Eleitoral e das Eleições

Artigo 12º. O Processo Eleitoral se dará da seguinte forma.
I – **30/08/2013** – Prazo para Inscrição de chapas – Até às 18 horas.
II – **01/09/2013** – Data de publicação das chapas inscritas com a abertura do prazo para consultas das documentações das mesmas e apresentação de eventuais pedidos de impugnação de chapas e início da campanha eleitoral.
III – **02/09/2013** - Data de publicação das decisões da Comissão Eleitoral sobre os pedidos de impugnação de chapas.
IV – **03/09/2013** – Data para as chapas apresentarem seus recursos à Comissão Eleitoral.
V – **04/09/2013** – Publicação da homologação das chapas definitivamente aceitas, com a oficialização dos respectivos números com os quais concorrerão ao pleito, e de recebimento por parte da Comissão Eleitoral de nomes dos fiscais oficialmente indicados pelas chapas concorrentes.
VI – **05/09/2013** – Data da realização das eleições.

Parágrafo Único. Todos os atos e decisões da Comissão Eleitoral constantes neste calendário serão praticados na Sede da Prefeitura.

SEÇÃO VII
Das Seções de Votação

Artigo 13º. Na sede da Prefeitura Municipal de Envira haverá uma sessão de votação instalada no auditório.
§ 1º. A Comissão Eleitoral designará uma Mesa Receptora composta por 1 (um/uma) Presidente, 1 (um/uma) Secretario(a) 1 (um/uma) Mesário(a).
I – Ao (à) Presidente da Mesa Receptora compete:
a) Receber da Comissão Eleitoral a urna, as cédulas de votação, a cabine de votação, a listagem de eleitores aptos a votar e ser votado na Seção, o formulário de Ata de Votação e demais documentos eventualmente existentes em prazo hábil para que se instale a Seção de Votação, no horário estabelecido para o início dos trabalhos de votação;
b) Coordenar a Seção de Votação e ter a responsabilidade oficial pelos trabalhos da Mesa Receptora;
c) Substituir, por suplentes os demais membros da Mesa Receptora nas eventuais ausências dos mesmos;
d) Conferir e rubricar as cédulas de votação, juntamente com os demais membros da Mesa Receptora;
e) Lacrar a urna após o encerramento da votação, rubricando o lacre juntamente com os demais membros da Mesa Receptora; e
f) Assinar em conjunto com o Secretário (a) e o (a) Mesário(a) a Ata dos trabalhos da Mesa Receptora da Seção de Votação.
II – Ao (à) Secretário (a) da Mesa Receptora compete:
a) Conferir a Identidade do eleitor mediante a apresentação de documento pessoal oficial com foto por parte do mesmo e da aptidão deste ao voto, mediante a conferência da listagem elaborada especificamente para este fim;
b) Substituir por suplentes os demais membros da Mesa Receptora nas eventuais ausências dos mesmos;
c) Rubricar o lacre da Urna após o encerramento da votação juntamente com os demais membros da Mesa Receptora; e
d) Lavrar a Ata dos trabalhos da Mesa Receptora da Seção de Votação, bem como, a assinatura da mesma juntamente com o (a) Presidente e o (a) Mesário (a).
III – Ao (à) Mesário compete:
a) Organizar a fila de Votação e recepção do documento oficial de identidade do eleitor para as devidas conferências;
b) Substituir os demais membros da Mesa Receptora nas eventuais ausências dos mesmos;
c) Rubricar o lacre da Urna após o encerramento da votação juntamente com os demais membros da Mesa Receptora; e
d) Assinar, juntamente, com o (a) Presidente e (a) Secretário (a) Ata dos trabalhos da Mesa Receptora da Seção de Votação.
IV – Aos (as) Suplentes compete substituir quaisquer dos membros da Mesa Receptora eventualmente impossibilitados de exercer suas funções.
§ 2º. O (a) Presidente da Mesa Receptora da Seção de Votação é obrigado (a) a comunicar à Comissão Eleitoral sua eventual impossibilidade de exercer a função com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) para que seja convocado (a) seu (sua) substituto(a) e para que sejam transferidos a este(a) a urna, documentos e materiais da Seção de Votação.

§ 3º. Todos os membros da Mesa Receptora têm que está no local da Seção de Votação com a antecedência mínima de 1 (uma) hora em relação ao horário estabelecido para o início da votação.

§ 4º. Não comparecendo o (a) Presidente na hora designada para abertura das urnas assumirá o (a) Secretário (a) e, na falta deste (a), o (a) Mesário (a) ou Suplente na ordem nomeada.

Artigo 14º. Cada chapa devidamente inscrita poderá nomear 2(dois) fiscais para cada Seção de Votação e sua respectiva Mesa Receptora, sendo 1(um) Titular e 1(um) Suplente.
§ 1º. A Nomeação deverá ser feita por escrito, em documento assinado pelo (a) representante oficial da chapa e apresentada a quaisquer membros da Comissão Eleitoral, para efeitos de registros e acompanhamento dos procedimentos relativos a conferência da urna e dos demais documentos.
§ 2º. Os candidatos de cada chapa inscrita são considerados fiscais *natos*, mas somente será permitida a presença de um representante de cada chapa por vez dentro do recinto de votação.

SEÇÃO VIII
Da Votação
Artigo 15º. As Seções de Votação serão abertas rigorosamente às 8h:30min (oito horas e 30 minutos) e funcionarão ininterruptamente das 08h:30min (oito horas e 30 minutos) às 17hs (dezessete horas).
§ 1º. Havendo, ainda, candidatos na fila para votar na Seção de Votação às 17hs(dezessete horas), estes receberão senhas e terão garantido o direito de voto mesmo com o término do horário normal de votação.
§ 2º. Além dos membros da Mesa Receptora, somente poderão permanecer no recinto de votação, 1(um) fiscal nomeado por cada uma das chapas concorrentes e credenciados previamente, e, apenas, um eleitor por vez, sendo este último eleitor pelo tempo estritamente necessário à materialização do seu voto.
Artigo 16º. Na Seção de Votação terá apenas uma urna destinada ao depósito dos votos nas chapas concorrentes.

Artigo 17º. Ao comparecer para votar o eleitor deverá portar documento de identidade oficial com foto e apresentá-lo à Mesa Receptora para a devida conferência com a listagem de eleitores aptos ao voto.

Artigo 18º. Após a identificação do eleitor e autorizado a votar pela Mesa Receptora, o mesmo receberá uma cédulas de votação:

Parágrafo Único: De posse da cédula o eleitor deverá se encaminhar à cabine de votação, marcar um X na chapa de sua preferência, dobrá-la e depositá-las na urna.

Art. 19º. – Encerrada a votação a urna deverá ser lacrada e o lacre deverá ser rubricado por todos os componentes da Mesa Receptora e pelos fiscais das chapas concorrentes que estejam presentes.
Art.20º. – Uma vez lacrada a urna a Ata da Seção de Votação deverá ser lavrada e nesta deverão constar todas as informações relativas ao total de eleitores aptos ao voto, número de votantes, números de abstenções, eventuais incidentes e outros fatos significativos ocorridos no recinto de votação.
Parágrafo Único. A Ata da Seção de Votação deverá conter as assinaturas de todos os membros da Mesa Receptora e dos fiscais das chapas concorrentes que estejam presentes.
Artigo 21º. Concluídos os procedimentos formais relativos ao encerramento da votação a mesa receptora de votos passa a assumir caráter de mesa apuradora, com a mesma composição, a qual deverá iniciar os trabalhos de apuração.

SEÇÃO IX
Da Apuração

Artigo 22º. - A apuração Geral dos votos para os Conselhos Administrativo e Fiscal e respectivos Suplentes dar-se-á no mesmo local de votação imediatamente após a votação e cumpridas as formalidade do processo de votação a partir de 18h:00 (dezoito horas) do dia.

§ 1º. As normas e procedimentos relativos à conferência da urna, das cédulas de votação, dos documentos e dos votos serão rigorosamente as mesmas a serem aplicadas na apuração dos votos no mesmo local que acontecer a votação.

Artigo 23º. A abertura da urna começará pela conferência da integridade física e legitimidade do lacre através da comparação das rubricas neles colocadas com as rubricas dos membros da Mesa Receptora e dos fiscais das chapas que atuaram na Seção de Votação.

Parágrafo Único. A violação física do lacre e/ou a incompatibilidade entre as rubricas nele colocadas e aquelas constantes na Ata de Seção de Votação ensejará a impugnação da urna e a consequente anulação dos votos correspondentes.

Artigo 24º. Uma vez conferida e constatada a integridade do lacre da urna, a mesma será aberta para a contagem dos votos nela depositados.

Parágrafo Único. Havendo divergência insanável entre os números de votos existentes na urna para as chapas concorrentes e os números de votos registrados na Ata da Seção de Votação feita pela Mesa Receptora sob acompanhamento dos ficais das chapas, a eleição será impugnada.

Artigo 25º. Serão consideradas nulas as cédulas:

I - Que não corresponderem ao modelo oficial;
II - Que não estiverem rubricadas pelos membros da Mesa Receptora;
III - Que contiverem rasuras que colocam em dúvida o destinatário do voto;
IV - Que contenham elementos que permitam a identificação do sindicalizado votante; e
V- Que contenham frases ou escritos de qualquer natureza feitos pelos votantes.

Parágrafo Único. Serão considerados nulos os votos atribuídos a mais de uma chapa na mesma cédula, no caso das chapas concorrentes.

Artigo 26º. Concluída a apuração dos votos e consolidado o resultado, a Comissão Eleitoral anunciará os resultados oficiais das eleições, proclamando a Chapa Eleita com os 3 (três) membros titulares e 3 (três) membros suplentes eleitos para o Conselho Fiscal do 2 (dois) membros titulares e 2 (dois) membros suplentes.

Artigo 27º. Será considerada eleita a chapa concorrente que obtiver a maioria simples dos votos, ou seja, um voto a mais do que a chapa colocada em segundo lugar.

Parágrafo Único. Havendo empate numérico de votos na primeira colocação entre duas ou mais chapas concorrentes, o desempate dar-se-á pela maior idade correspondente a soma da idade de todos os membros de cada chapa.

SEÇÃO X
Das Disposições Finais e Transitórias

Artigo 28º. Fica eleito o Fórum de Envira para resolução dos casos que este Regimento Eleitoral seja omisso.

Envira-AM, 26 de Agosto de 2013.

ANTONIA ENILDA DA SILVA PINHEIRO
Presidente da Comissão Eleitoral

JEAN WILLIAN GURGEL MENEZES
Secretário da Comissão Eleitoral

JÚLIO CHAGAS DE PINHO MATTOS
Membro da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:27B8C8BB

GAB. DO PREFEITO
CHAPA DO CANDIDATOS AO CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO FAPENV

COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral, designada pela portaria nº 112/2013, de 23 de Agosto de 2013, em conformidade com o regimento eleitoral no item II do Artigo 12, resolve publicar a chapa inscrita para a Eleição do Conselho de Administração e Fiscal e respectivo Suplentes.

CHAPA UNICA
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO/TITULAR
1º ROCINEY SOUSA PINHEIRO RG: 316816/AC
2º ELIO WANDERLEY DE FRANÇA RG: 616542-7
3º VERILDO NASCIMENTO RUFINO RG: 14243458
CONSELHO ADMINISTRAÇÃO/SUPLENTES
1º MARIZETE RODRIGUES DA SILVA RG: 14256762/AM
2º LEOCILA FERNANDES DE SOUZA RG: 263689/AM
3º OTONIEL CLAÚDIO DA SILVEIRA RG: 12887617

CONSELHO FISCAL/TITULAR
1º ROSA MARIA ALVES BEZERRA RG: 263689/AM
2º SEBASTIÃO FERREIRA DE LIMA RG: 716830/AM

CONSELHO FISCAL/SUPLENTE
1º ALAN ALVES DE FRANÇA RG: 12404020/AM
2º MARIA ROSENILDA PEREIRA DE ARAÚJO RG: 298148/AC

Envira - AM,01 de Setembro de 2013

PRESIDENTE DA COMISÃO
Antonia Enilda da Silva Pinheiro

Publicado por:
Julio Chagas de Pinho Mattos
Código Identificador:6DC13BEF

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2013

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2013
Espécie: Contrato nº 014/2013
Modalidade: Concorrência Pública nº 002/2013
Partes: MUNICÍPIO DE FONTE BOA e a Empresa MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Engenharia de Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Calçada, Meio Fio e Sarjeta nas Ruas dos Bairros: Delphyna Aziz, Átila Lins, Belarmino Lins, Vila Martins e Remanso no Município de Fonte Boa.
Valor global: R$ 5.126.091,94 (Cinco milhões cento e vinte e seis mil noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
Dotações Orçamentárias:
020601.15.451.0091.1.008 - Recuperação de Ruas e Avenidas
3.3.90.39.00.01 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica - FPM
3.3.90.39.00.127 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoas Jurídica - SEINFRA/CONV. EST.
Prazo de Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.
Fundamento do Ato: Despacho de Homologação datado de 30 de agosto de 2013.

Fonte Boa, 30 de agosto de 2013.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:661979E7

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 002/2013

O Prefeito Municipal de Fonte Boa, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
HOMOLOGAR a deliberação da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO e DECLARAR vencedora da Licitação modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 002/2013 a licitante MRP EXCELSO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ N° 08.693.068/0001-05, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CALÇADA, MEIO FIO E SARJETA NAS RUAS DOS BAIRROS DELPHYNA AZIZ, ÁTILA LINS, BELARMINO LINS, VILA MARTIN E REMANSO NO MUNICÍPIO DE FONTE BOA, no valor global de R$ 5.126.091,94 (Cinco milhões cento e vinte e seis mil noventa e um reais e noventa e quatro centavos).

Fonte Boa, 30 de agosto de 2013.

JOSÉ SUEDINEY DE SOUZA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Montenegro Freire
Código Identificador:89C55EEC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONCORRENCIA 002/2013

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
TIPO: Menor Preço, sob o regime de Empreitada por Preço Global
NORMA DE REGÊNCIA: LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.
O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ - AM, através da comissão Permanente Municipal de Licitação - CPML, nos termos e para os fins do disposto na, lei nº 8.666/93 e subsequente alterações, torna público que se encontra instaurado processo licitatório, na modalidade CONCORRÊNCIA, que objetiva coleta de propostas para fins de Construção de Calcadas, meio fio e sarjeta, na forma do Anexo I, que integra o edital para todos os efeitos legais, com sessão de abertura designada para o dia 04/10/2013, às 9h:30min, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará, situada na Rua Leopoldo Carlos, S/N – Centro. O Edital e respectivos anexos estão disponíveis aos possíveis interessados no endereço supra, no horário das 08h30min às 13h00min, na Sala da CPML. Os interessados deverão comparecer a sala da CPML, endereço acima descrito, para a retirada do edital e seus anexos, os quais não serão fornecidos via Internet ou fax. Informações poderão ser obtidas através do tel.: (97) 3485-1000, no horário comercial.

Guajará – AM, 02 de Setembro de 2013.

MARIA ELIZABETE CAETANO DE QUEIROZ
Presidente da CPML

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:D6D80E07

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 73/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 07 de Agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR EDVALDO FRANÇA MOREIRA, PARA EFETUAR VISITAS À VICINAL DO ELETRO E VICINAL DO CATRAIA SITUADAS AS MARGENS DA BR 319, SENTIDO HUMAITÁ/MANAUS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **EDVALDO FRANÇA MOREIRA**, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), para efetuar visitas à VICINAL DO ELETRO E VICINAL DO CATRAIA situadas as margens da BR 319 sentido Humaitá/Manaus-AM. Nos dias 07 a 11.08.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 09:00 horas
DATA: 07/08/2013
CHEGAGA: 09:00 horas
DATA: 11/08/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, **AOS SETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 07.08.2013

EDVALDO FRANÇA MOREIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:BEFAB511

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 74/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 08 de Agosto de 2013.

DISPÕE DO RESSARCIMENTO DE DIÁRIAS AO SENHOR CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES, QUE EFETUOU VIAGEM À CIDADE DE MANAUS PARA PARTICIPAR DE TREINAMENTO JUNTO AO TCE E DMK PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DE CONTROLADOR INTERNO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***RESSARCIR*** ao Funcionário **CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES**, **04 (QUATRO) diárias** na quantia de **R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, quando empreendeu viagem à Cidade de Manaus para participar de treinamento junto ao TCE e DMK PARA O EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES DE CONTROLADOR INTERNO NOS DIAS 24 a 28.08.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 08:00 horas
DATA: 24/08/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 28/08/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **OITO DIAS** DO MÊS DE **AGOSTO** DO ANO DE **DOIS MIL E TREZE.**

VEREADOR SAMUEL MENDONÇA DE MORAES
Presidente em Exercício da C. M. H.
Ciente: 05.08.2013

CARLOS SÉRGIO DA SILVA GUIMARÃES

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:80D6852E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº75/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 13 de Agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS À SENHORITA ALESSANDRA ROCHA SANTOS (SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA) PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE MANAUS-AM, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** à Senhorita ALESSANDRA ROCHA SANTOS, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), para empreender viagem a Cidade de MANAUS-AM, Para participar de treinamento da para alimentação de dados no Portal de Transparência e Contabilidade da Câmara Municipal de Humaitá nos dias 13 a 17.08.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 17:50 horas
DATA: 13.08.2013.
CHEGAGA: 05:25 horas
DATA: 17/08/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 13.08.2013.

ALESSANDRA ROCHA SANTOS

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:0864BE2B

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº.76./2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 13 de Agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, PARA EMPREENDER VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador ALDEMIR RIÇA JÚNIOR, 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para empreender viagem à Cidade de Porto Velho-RO. Nos dias 13 a 17.08.2013, onde irá efetuar visita ao DNIT para solicitar que se façam vistorias nas cercas localizadas nas BR 319, pois algumas estão corrompidas e os animais estão invadindo a rodovia e causando sérios acidentes.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 15:OO horas
DATA: 13/08/2013
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 17/08/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Presidente da Câmara Municipal de Humaitá
Ciente: 13.08.2013

ALDEMIR RIÇA JÚNIOR

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:EF459B0E

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 77/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 20 de Agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO RIO URUAPEARA A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA**, 06 (SEIS) diárias na quantia de R$2.400,00 (DOIS MIL

E QUATROCENTOS REAIS), para efetuar visitas às Comunidades do Rio Uruapeara nos dias 20 a 26.08.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.
SAIDA: 15:OO horas
DATA: 20/08/2013
CHEGAGA: 15:00 horas
DATA: 26/08/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá
Ciente: 20.08.2013

JUCINEI SIQUEIRA BARBOSA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:203F5245

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 78/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO SENHO REGINALDO SANTOS MACIEL, PARA EMPREENDER VIAGEM A CIDADE DE MANAUS-AM, A SERVIÇO DESTE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art.1º - ***AUTORIZAR*** o Funcionário **REGINALDO SANTOS MACIEL**, **04 (QUATRO) diárias** na quantia de **R$: 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)**, para empreender viagem a Cidade de Porto Velho/RO, a serviço desta Câmara Municipal, no dia **26 A 30.08.2013.**
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrário.

SAIDA: 08:00 horas
DATA: 26/08/2013
CHEGAGA: 08:00 horas
DATA: 30/08/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS **VINTE E DOIS DIAS** DO MÊS DE **AGOSTO** DO ANO DE **DOIS MIL E TREZE.**

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

Ciente: 22.08.2013
REGINALDO SANTOS MACIEL

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:95C3BBE6

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 79/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 22 de Agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO VEREADOR RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO, PARA EFETUAR VISITAS ÀS COMUNIDADES DO BARRO VERMELHO E BARREIRA DO TAMBAQUI, NO INTERIOR DESTE MUNICIPIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
RESOLVE:
Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao Vereador **RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO** 02 (DUAS) diárias na quantia de R$: 800,00 (OITOCENTOS REAIS), para efetuar visitas às comunidades do BARRO VERMELHO E BARREIRA DO TAMBAQUI, no interior deste Município.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.

SAIDA: 10:OO horas
DATA: 22/08/2013
CHEGAGA: 10:00 horas
DATA: 24/08/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA M. DE HUMAITÁ

Ciente: 22.08.2013
RAIMUNDO JOSÉ CRUZ SANTIAGO

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:399DC9FC

CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ
PORTARIA Nº. 80/2013/GAB/PRES.

Humaitá-AM, 19 de Agosto de 2013.

DISPÕE DA CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO FUNCIONÁRIO JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA, PARA EFETUAR VIAGEM À CIDADE DE PORTO VELHO-RO. A SERVIÇO DESTE PODER LEGISALATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:
Art.1º - ***AUTORIZAR*** ao SENHOR **JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA,** 04 (QUATRO) diárias na quantia de R$: 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS), para empreender viagem à cidade de Porto Velho-RO. Nos dias 19 a 23.08.2013.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação revogada as disposições em contrário.
SAIDA: 08:OO horas
DATA: 19/08/2013
CHEGAGA: 10:00 horas
DATA: 23/08/2013

PUBLIQUE-SE,
CIENTIFIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HUMAITÁ-AM, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.

VEREADOR RADEMACKER CHAVES
Vereador Presidente da Câmara M. de Humaitá
Ciente: 19.08.2013

JOSÉ RAIMUNDO FÉLIX DE OLIVEIRA

Publicado por:
Alessandra Rocha Santos
Código Identificador:7F9A3188

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IPIXUNA

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº 152, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Cria o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS e Institui o Conselho Gestor do FHIS e da outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA no uso das suas atribuições Legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;
FAZ saber a todos que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte,
LEI:

Art. 1º - Esta Lei cria o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS e institui o Conselho-Gestor do FHIS.

Art. 2º - Fica criado o Fundo de Habitação de Interesse Social - FHIS, de natureza contábil, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.
Art. 3º O FHIS é constituído por:
I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;
II - outros fundos ou programas que vierem a ser incorporados ao FHIS;
III - recursos provenientes de empréstimos externos e internos para programas de habitação;
IV - contribuições e doações de pessoas físicas ou jurídicas, entidades e organismos de cooperação nacionais ou internacionais;
V - receitas operacionais e patrimoniais de operações realizadas com recursos do FHIS;
VI - outros recursos que lhe vierem a ser destinados.

Art. 4º O FHIS será gerido por um Conselho-Gestor.

Art. 5° O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares.

§ 1° A composição, as atribuições e o regulamento do Conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.
§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FHIS será exercida pelo Secretario de Habitação do Município.
§ 3º O presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.
§ 4º Competirá à Secretaria Municipal de Habitação proporcionar ao Conselho Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 6° As aplicações dos recursos do FHIS serão destinadas a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:
I - aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
II - produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
III - urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas caracterizadas de interesse social;
IV - implantação de saneamento básico, infraestrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
V - aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
VI - recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
VII - outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho-Gestor do FHIS.
§ 1º Será admitida a aquisição de terrenos vinculada à implantação de projetos habitacionais.
Art. 7° Ao Conselho Gestor do FHIS compete:
I - estabelecer diretrizes e fixar critérios para a priorização de linhas de ação, alocação de recursos do FHIS e atendimento dos beneficiários dos programas habitacionais, observado o disposto nesta Lei, a política e o plano municipal de habitação;
II - aprovar orçamentos e planos de aplicação e metas anuais e plurianuais dos recursos do FHIS;
III- fixar critérios para a priorização de linhas de ações;
IV - deliberar sobre as contas do FHIS;
V - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, aplicáveis ao FHIS, nas matérias de sua competência;
VI - aprovar seu regimento interno.
§ 1° As diretrizes e critérios previstos no Inciso I do caput deste artigo deverão observar ainda as normas emanadas do Conselho Gestor do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social, de que trata a Lei Federal n°. 11.124, de 16 de junho de 2005, nos casos em que o FHIS vier a receber recursos federais.
§ 2° O Conselho Gestor do FHIS promoverá ampla publicidade das formas e critérios de acesso aos programas, das modalidades de acesso à moradia, das metas anuais de atendimento habitacional, dos recursos previstos e aplicados, identificados pelas fontes de origem, das áreas objeto de intervenção, dos números e valores dos benefícios e dos financiamentos e subsídios concedidos, de modo a permitir o acompanhamento e fiscalização pela sociedade.
§ 3° O Conselho Gestor do FHIS promoverá audiências públicas e conferências, representativas dos segmentos sociais existentes, para debater e avaliar critérios de alocação de recursos e programas habitacionais existentes.
Art. 8° Esta Lei será implementada em consonância com a Política Nacional de Habitação e com o Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social.

Art. 9º Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 12 de agosto de 2013.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Relatório de Gestão FLHIS

Conforme previsto na Lei n°. 11124/2005, o entre federado que fizer adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social – SNHIS deve prestar à CAIXA o relatório de Gestão do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS.
As Relações n° 2 e n° 32 do Conselho Gestor de FNHIS determinam que os Relatórios de Gestão dos fundos dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios serão elaborados anualmente até o dia 31 de Junho do ano subsequente ao do exercício orçamentário encerrado, em conjunto com os demais elementos que compõem o processo de prestação de contas, observada à legislação local especifica, abordando, no mínimo, os seguintes elementos:

I – objetivos e metas propostos e alcançados;
II – indicadores ou parâmetros de gestão;
III – análise do resultado alcançado;
IV – avaliação da atuação dos conselhos gestores; e.

IV – medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

A referida documentação poderá ser apresentada na GIDUR, Superintendência Regional ou agência da CAIXA.
Orientações gerais sobre o cumprimento de obrigações decorrentes da adesão ao SNHIS podem ser obtidas no Guia de adesão ao SNHIS disponíveis na pagina eletrônica do ministério das Cidades, no seguinte endereço: www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretaria-de-habitaçao/fnhis/campanha-direito-a-moradia/guia-de-adesao-ao-snhis.
Demais esclarecimentos poderão ser obtidos pelos seguintes telefones: (61) 3206-7400 (Sérgio Martin) e (61) 3206-7662 (Débora Cristina), lembrado que informações gerais e legislação sobre SNHIS / FNHIS também podem ser consultadas no site: www.cidades.gov.br, do Ministério das Cidades.

1 COMENTÁRIO
A intenção da CAIXA, ao compor este material, foi chamar a atenção para alguns detalhes importantes a serem observados na elaboração do Relatório de Gestões FLHIS. Para isso, foram reunidos alguns conceitos e dicas que podem ajudar no esclarecimento de dúvidas e dar maior clareza, objetividade e direcionamento à elaboração do Relatório de Gestões FNHIS.

2 CONCEITOS
2.1 Objetos
Os objetos são os resultados mais importantes que se pretende atingir com a criação do FNHIS e devem contribuir para solucionar ou amenizar o problema habitacional enfrentado pela população de baixa renda local.
O objetivo de ser:

· Verificável: a consecução do objetivo deve ser possível de comprovação;
· Alcançável: o objetivo deve indicar uma situação possível de ser concretizada;
· Realista: a avaliação das condições para realização do objetivo deve ser realista;
· Especifico: o objetivo deve ser claro, bem definido e compreensível para terceiros;
· Adaptado ao tempo: o objetivo deve pode ser alcançado no tempo previsto.

2.2 Metas
As metas podem ser traduzidas como situações e resultados futuros que se pretende atingir num certo período. As metas podem ser qualificadas.
2.3 Indicadores ou Parâmetros de Gestão
Os indicadores são sinais, manifestações, marcas que mostram algum acontecimento ou mudança de situação. Eles permitem avaliar em que grau os objetivos e metas estão sendo ou foram alcançados, dentro de certo tempo e em local definidos.
3 RELATÓRIO DE GESTÃO FLHIS
3.1 LEGISLAÇÃO E NORMATIVOS
§ Lei 11.124, de 16 de Junho de 2005 (artigo 12, inciso V).
§ Resolução n°2 e n° 32 do Conselho Gestor FNHIS.
§ Termo de Adesão.
3.2 APRESENTAÇÃO
O Relatório de Gestão é um dos elementos que compõem o processo de prestação de contas anual dos recursos do Fundo Local de Habitação de Interesse Social – FLHIS.

O Relatório de Gestão FLHIS deve ser elaborado, a cada fim de exercício orçamentário, pelo responsável pela área habitacional do Executivo estadual, distrital, ou municipal e submetido ao seu respectivo Conselho Gestor.

O Relatório de Gestão FLHIS deverá conter, no mínimo:
§ Objetivos e metas propostos alcançados;
§ Indicadores ou parâmetros de gestão;
§ Análise do resultado alcançado;
§ Avaliação da atuação dos conselhos gestores; e
§ Medidas adotadas ou a serem adotadas para aprimorar os mecanismos de gestão.

Portanto, o Relatório de Gestão demonstra as metas estabelecidas, ações realizadas e resultados alcançados ao longo do exercício, além dos meios orçamentários, financeiros, patrimoniais e logísticos utilizados para o cumprimento, monitoramento e avaliação dos objetivos institucionais.
Ao mesmo tempo, o relatório de gestão demonstra as estratégias de planejamento adotadas por cada ente federativo, demonstrando, por meio de indicadores quantitativos e qualitativos, a avaliação de desempenho dos programas.

ATENÇÃO: O Relatório de Gestão FNHIS deve observar na sua apresentação, os prazos, a forma e os conteúdos definidos na legislação local especifica para prestação de contas.

4 DICAS
Apresentamos a seguir um roteiro que tem apenas a finalidade de destacar a importância de incluir alguns temas nos componentes básicos do Relatório de Gestão FLHIS.
4.1 Indicadores do FLHIS
Apresentação de forma resumida do FLHIS: nome completo e sigla; CNPJ; endereços (sede, internet); normativos de criação; data de publicação; data de publicação dos atos.

4.2 Objetivos
Apresentação detalhada do FLHIS, tais como: legislação de criação e de regulamentação, objetivos, fontes de recursos do FLHIS, formas de aplicação. O ente pode fazer um breve relato sobre a importância da institucionalização do FLHIS para o contexto político e socioeconômico da localidade, bem como fazer um histórico de como se deu esse processo. Pode incluir também as informações relativas ao CGFLHIS: legislação de criação e de regulamentação, composição, competências, formas de funcionamento.
É importante descrever as perspectivas futuras, indicando os possíveis desdobramentos e mostrando de que forma o FLHIS E CGFLHIS podem ser propulsores de outras ações.
Vide também o item 2.1.
4.3 Metas Propostas e Alcançadas
Além de considerar as observações do item 2.2, pode-se discorrer sobre as ações e programas desenvolvidos, quais as prioridades definidas, atores envolvidos e qual o nível de participação/responsabilidade destes, recursos aplicados, público alvo, quantitativo de beneficiários diretos e indiretos, participação em processo de seleção FLHIS etc.
4.4 Metas propostas e Alcançadas
Descrever como será o sistema de acompanhamento da aplicação dos recursos do FLHIS e da gestão do CGFHIS, das ações, programas e projetos desenvolvidos, apresentado os indicadores de desempenho adotados, apresentar os procedimentos de avaliação dos “impactos” e os responsáveis pelo processo de avaliação.
Vide também item 2.3.
4.5 Análises do Resultado Alcançado
Pode-se fazer uma correção entre as metas propostas e resultados obtidos com o contexto em geral; indicar as cousas de sucesso/insucesso, destacar os principais dificultadores e facilitadores etc.
Resultados dos acompanhamentos, fiscalizações e avaliações realizadas (incluindo identificação das fiscalizações realizadas, de falhas e irregularidades detectadas e das providências adotadas), etc.
4.6 Avaliações da Atuação do Conselho Gestor FLHIS
A avaliação de atuação do Conselho Gestor FLHIS deve ser realizada considerando as atribuições definidas na Lei 11.124/2005 – Seção IV.
4.7 Medidas Adotadas ou a Serem Adotadas para Aprimorar os Mecanismos de Gestão
Pede-se apresentar propostas para: eliminar/diminuir os riscos operacionais e resultados negativos apurados; promovem a transparência na gestão pública do FLHIS; aumentar as possibilidades de sucesso, corrigir rumos etc. indicar os responsáveis pela adoção destas medidas.

O ente federado pode consultar também diversos Relatórios de Gestão publicas nos seguintes endereços eletrônicos:

§ www.caixa.gov/br Menu Sobre a CAIXA/Processo de Contas Anuais.
§ www.cidades.gov.br/secretarias-nacionais/secretarias-de-habitação/fnhis/cgfnhis/legislacao
Relatório de Gestão FNHIS.

NESTES TERMOS

PEDIMOS DEFERIMENTO

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:0CAED52A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL PMCMV

LEI MUNICIPAL Nº 153, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a desenvolver ações para implementar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, criado pela Lei Nº 11.977, de 07 de julho de 2009, para municípios com população limitada a cinquenta mil habitantes, nas condições definidas pelos normativos do Ministério das Cidades.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA/AM, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei.
FAZ SABER a todos os munícipes que o Poder Executivo propôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte:
LEI
Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais destinadas aos atendimentos dos administrados necessitados, implementadas por intermédio do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV para Municípios com População até 50.000 Habitantes, mediante Termo de Acordo e Compromisso a ser firmado com instituição financeira devidamente credenciada pelo Banco Central do Brasil e selecionada pela Secretaria Nacional de Habitação para operar o PMCMV.
Art. 2º – Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar aporte de contrapartida que poderá ser financeira, sob forma de recursos, bens ou serviços economicamente mensuráveis apontados no processo de produção de unidades habitacionais, bem como a transferência de imóveis ou direitos aos beneficiários do programa.
Art. 3º – O Poder Público poderá disponibilizar bens ou serviços economicamente mensuráveis, inclusive alienar, terrenos de áreas pertencentes ao patrimônio público municipal, objetivando a construção de moradias em benefício da população a ser beneficiada pelo PMCMV.
Parágrafo Primeiro - As áreas a serem utilizadas no PMCMV deverão fazer frente para a via pública existente, contar com a infraestrutura necessária, de acordo com as posturas municipais.
Parágrafo Segundo - Os lotes submetidos e desmembrados deverão possuir área que comporte a unidade habitacional do PMCMV e demais especificações técnicas, conforme determinação do Ministério das Cidades.
Art. 4º – Os projetos de habitação popular dentro do PMCMV serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver órgãos, secretarias e autarquias.
Parágrafo Único - Poderão ser integradas ao projeto PMCMV outras entidades, mediante ajuste, desde que tragam ganhos para a produção, condução e gestão deste processo, o qual tem por finalidade a produção imediata de unidades habitacionais, regularizando-se sempre que possíveis áreas invadidas e ocupações irregulares, propiciando o atendimento às famílias mais carentes do Município.
Art. 5º – O contrato do beneficiário será celebrado preferencialmente em nome da mulher, idosos ou pessoa portadora de deficiência física.
Parágrafo Único - Só poderão ingressar no PMCMV famílias residentes no município, após constatação da área social de que estas se enquadram nos critérios nacionais e municipais do Programa.
Art. 6º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.
Art. 7º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º – Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 19 de Agosto de 2013.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:CBE167FC

CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA
LEI MUNICIPAL ASSOCIAÇAO AGRICOLA

LEI MUNICIPAL N.º 154, DE 19 DE AGOSTO DE 2013.

QUE CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A "ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SÃO DOMINGOS" DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA-AM, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei.

FAZ saber a todos os munícipes que o Parlamentar AMAILDO LOPES porpôs e a Câmara Municipal aprovou a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA SÃO DOMINGOS, com sede na Comunidade do Pernambuco, Município de Ipixuna/AM, registrada no CNPJ sob o nº. 03.670.326/0001-14.

PARÁGRAFO ÚNICO – A referida entidade vem atuando desde o dia 04 de julho de 1995, e se enquadra nas exigências das Leis especificas, em relação a sua finalidade social, assistencial e cultural.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPIXUNA, em 19 de agosto de 2013.

CÉSAR AUGUSTO FARIAS DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Antonio Ernanio Ferreira Lima
Código Identificador:A6D32080

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N˚ 080 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013

Estabelece critérios de hierarquização e seleção dos beneficiários para empreendimentos habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO o Termo de Adesão assinado pelo Município de Iranduba e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, para o atendimento dos dispositivos legais do Programa Minha, Casa Minha Vida de que trata a Lei Federal n.˚ 11.977 de 2009;

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos critérios complementares de hierarquização e seleção dos beneficiários no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, conforme Portaria nº 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades e aprovação do Conselho Local, são eles:

Famílias de que façam parte pessoas com deficiência (critério nacional);

Famílias/pessoas residentes em área de risco ou insalubres ou desabrigadas (critério nacional);

Famílias/pessoas com mulheres responsáveis pela unidade familiar (critério nacional);

Famílias com maior número de dependentes (critério local).

Famílias que recebam Bolsa Família (critério local).

Famílias com ônus excessivos com aluguel (mais de 30% da renda familiar) ou com renda *per capta* inferior a meio salário mínimo nacional vigente na data da seleção. (critério local)

Famílias de coabitação involuntária; (critério local)

Art. 2º. Das unidades habitacionais, serão reservados o mínimo de 3% (três por cento) para atendimento aos idosos, conforme disposto no inciso I do art. 38 da Lei Federal nº 10.741/2003 e 3% (três por cento) para atendimento a pessoa com deficiência, nos termos item 5.6 da Portaria MCIDADES nº 610/2011.

Art. 3.º - O município deverá providenciar a inclusão ou atualização dos candidatos selecionados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, antes da indicação do candidato às instituições financeiras ou agentes financeiros.

Art. 4.º - A Secretaria Executiva de Habitação Popular e Regularização Fundiária regulamentará, por ato normativo próprio, a forma de envio e recebimento das informações pelos entes públicos, por meio das instituições financeiras e dos agentes financeiros.

Art. 5.º - Serão utilizados, no que couberem, os conceitos de família, pessoa responsável pela unidade familiar, morador e outros previstos na legislação do CadÚnico, notadamente no Decreto nº. 6.135 de 26 de junho de 2007 e na Portaria MDS nº 376, de 16 de outubro de 2008, publicada no DOU em 20 de outubro de 2008, seção 1, páginas 89 à 91.

Parágrafo único – A documentação deverá ser organizada em pastas individualizadas para cada família indicada contendo cópias:

• Carteira de Identidade ou outro documento oficial de identificação que conste foto e filiação;
• Identidade de Estrangeiro quando for o caso;
• CPF ou documento oficial que contenha o referido cadastro;
• Prova de estado civil;
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, Certidão de Casamento com averbação da separação/divórcio ou certidão de óbito do cônjuge;
• Declaração de União Estável (modelo Caixa), quando for o caso;
• Declaração de beneficiário no PMCV, renda familiar até R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais) – recursos do FAR;
• Comprovar residência no Município do Iranduba;
• Portador de necessidades especiais PNE e impossibilitado de comparecer para assinar (procuração por instrumento público modelo CAIXA);
• Se analfabeto (procuração por instrumento público ou assinatura a rogo do beneficiário no contrato de compra e venda, acompanhada da assinatura de duas testemunhas).
• Prova de incapacidade declarada e comprovada por meio de sentença judicial de interdição e consequente nomeação de curador;
• Não ser beneficiado, em qualquer época, de subsídios oriundos dos recursos orçamentários da União ou de descontos habitacionais concedidos com recursos do FGTS, destinados à aquisição de unidade habitacional;
• Não deter financiamento imobiliário ativo em qualquer localidade do território nacional;
• d) Não ser proprietário, cessionário, arrendatário dos programas do Governo Federal ou promitente-comprador de imóvel residencial urbano ou rural.

Art. 6.º - O candidato que omitir informações ou as prestar de forma inverídica, sem prejuízo de outras sanções, deverá ser excluído, a qualquer tempo, do processo de seleção estabelecido neste instrumento.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, 02 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal do Iranduba

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:A953704C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N˚ 081 DE 02 DE SETEMBRO DE 2013.

CRIA o Grupo de Análise e Empreendimentos para definir os critérios de seleção dos futuros beneficiários para o Programa Minha Casa, Minha Vida.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO IRANDUBA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos que:

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um Grupo de Análise e Empreendimentos para definir os critérios de seleção dos futuros beneficiários para o Programa Minha Casa, Minha Vida conforme a Portaria n.˚ 610, de 26 de dezembro de 2011, do Ministério das Cidades que dispõe os parâmetros de priorização e o processo de seleção dos beneficiários do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV;

CONSIDERANDO o Termo de Adesão assinado pelo Município de Iranduba e a União, por intermédio do Ministério das Cidades, para o atendimento dos dispositivos legais do Programa Minha Casa Minha Vida de que trata a Lei Federal n.˚ 11.977 de 2009;

DECRETA

Art. 1˚ - Fica instituído na Secretaria Executiva de Habitação População e Regularização Fundiária o Grupo de Análise e Empreendimentos no que refere o Programa Minha Casa Minha Vida, com as seguintes atribuições;

Otimizar aprovação de projetos propostos no âmbito do Programa Federal Minha Casa Minha Vida para o município de Iranduba, para as faixas de renda de 0 a 3 salários mínimos e de 3 a 6 salários mínimos;

Requisitar das Secretarias Municipais a Simples Aprovação de Projetos, Alvará de Obras e Licenças Ambientais Prévias e de Instalação para empreendimentos considerados compatíveis com a legislação urbanística e ambiental em vigor;

Propor e encaminhar, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a criação de Áreas de Especial Interesse Social – AEIS, para projetos e famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos;

Propor a aprovação de projetos com padrões distintos da legislação urbanística, nos casos de AEIS, para projetos destinados a famílias com renda de 0 a 3 salários mínimos;

Realizar entendimentos e capacitação de empresários e empreendedores sociais, afim de viabilizar e simplificar a aprovação dos projetos;

Coordenar as atividades da PMI relacionadas ao MCMV e buscar entendimentos expedidos com os demais órgãos públicos e concessionárias;

Propor aporte financeiro e de infraestrutura, aquisição de terrenos, e outras medidas, visando apoiar empreendimentos dirigidos às famílias de menos renda;

Encaminhar os projetos aprovados pelo MCMV para receber incentivo fiscal municipal, na forma que apontar o Grupo Executivo responsável pelo tema;

Elaborar Relatório de Diagnóstico de Demanda por Equipamentos e Serviços Públicos Urbanos e a Matriz de Responsabilidades, visando o atendimento, nas localidades em que houver projetos aprovados, de acordo com o que determina o Termos de Adesão ao programa MCMV;

Organizar a demanda e a listagem de beneficiários finais para projetos destinados, com apoio direto da Secretaria de Assistência Social e outros órgãos;

Art. 2˚ - Compete a Secretaria Executiva de Habilitação e Regularização Fundiária a Análise dos Projetos de Empreendimentos para o Programa Minha Casa, Minha Vida;

Art. 3˚ - Fica instituído o Grupo de Análise da Secretaria Executiva de Habilitação e Regularização Fundiária que será composto por representantes das seguintes secretarias:
I – Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária;
II - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;
III - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
IV - Secretaria Municipal de Assistência Social;
V - Instituto Municipal de Transito e Transporte de Iranduba;
VI - Departamento de Defesa Civil.

Parágrafo Primeiro – Os titulares dos órgãos da Administração direta e indireta deverão indicar o representante no prazo máximo de 5 (cinco) dias a partir da publicação desse Decreto.

Parágrafo Segundo- No caso de substituição ou impedimento de membro do Grupo de Análise de Empreendimentos cada Secretaria Municipal deverá encaminhar novo representante no prazo de 48 (quarenta e oito) horas à Secretaria Executiva de Habilitação e Regularização Fundiária para continuidade dos trabalhos.

Art. 4˚ - O deverá aprovar o Programa Municipal de Apoio ao Programa Minha Casa Minha Vida, com detalhamento das suas atribuições e das suas atividades, no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 5˚ - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA CASA CIVIL DO MUNICIPIO DE IRANDUBA, 02 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal do Iranduba

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:2F355245

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 79/2013-GAB/PMI.

NOMEIA membros do Conselho Tutelar de Iranduba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais e,

Tendo em vista o que consta na **RESOLUÇÃO Nº 009/2013-Comissão Organizadora do CMDDCCA,** de 29 de julho de 2013.

D E C R E T A

Art. 1º NOMEAR para comporem o Conselho Tutelar de Iranduba**.**
LUAN VASCONCELOS DOS SANTOS
MARTA HELENA MELO SILVA
CLEUSON CARNEIRO DE OLIVEIRA
MIRLEIDE NANCY DE SOUZA SAMPAIO
MOISES LOPES DE SOUZA

Art. 2º Este **Decreto** entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 03 de setembro de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:024D71A0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1002, DE 26 DE AGOSTO DE 2013.

EXONERA servidor que especifica, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Iranduba/AM, no uso de suas atribuições e no exercício de seu cargo,

CONSIDERANDO que o Senhor **LÚCIO CLAÚDIO ZAHLUTH LINS**, é Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, SÍMBOLO CC – 01,

CONSIDERANDO que o Cargo de Secretário Municipal é provido por pessoa, nos termos de lei, figurando-se como agente político nomeado, sendo este de livre nomeação e exoneração,

RESOLVE

I - Pelo presente instrumento, **EXONERAR** o Senhor **LÚCIO CLAÚDIO ZAHLUTH LINS**, do cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Iranduba, SÍMBOLO CC – 01, resguardando-se vencimentos e vantagens a que o referido servidor faz jus no mês corrente, nos termos da legislação vigente.

II - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Iranduba, aos 26 dias do mês de agosto do ano de 2013.

XINAIK SILVA DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Iranduba

Publicado por:
Nádia Medeiros de Araújo
Código Identificador:B344E377

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ITACOATIARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 564, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARIA JOSÉ BARRETO PEREIRA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 649/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 061/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARIA JOSÉ BARRETO PEREIRA,** Professora, Nível I, Classe A, Matrícula FEC03/42869, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.224,23 (um mil duzentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 979,38 (novecentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 195,88 (cento e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), calculado à base de 20% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 48,97 (quarenta e oito reais e noventa e sete centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 2 de setembro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:76286C82

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 565, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora MARISTELA SANTOS DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 987/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 062/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **MARISTELA SANTOS DE LIMA,** Professora, Nível II, Classe E, Matrícula FEC07/41252, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.409,82 (um mil quatrocentos e nove reais e oitenta e dois centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.225,93 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 122,59 (cento e vinte dois reais e cinquenta e nove centavos), calculado à base de 10% do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 02 de setembro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:E0E78F18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 566, DE 26 DE AGOSTO DE 2013

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora LUCINDA RODRIGUES DE LIMA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, combinado com as disposições da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Municipal,
CONSIDERANDO o que consta do Processo Administrativo nº 6200/2011, em especial o documentário acostado aos autos processuais, e
CONSIDERANDO, ainda, o Parecer nº 060/2013-IMPREVI, da lavra da Assessora Jurídica, Dra. LAÍS HADDAD FORONDA, que

fundamentou a peça opinativa à vista do Princípio Constitucional da legalidade,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora municipal **LUCINDA RODRIGUES DE LIMA,** Professora, Nível II, Classe E, Matrícula FEE03/41280, a qual faz jus a proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 2003, em conformidade com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, e em consonância com o art. 103 da Lei Orgânica Municipal e art. 103, parágrafo único, inciso I, alínea "c", da Lei nº 078, de 3 de outubro de 2006, e com o art. 13, inciso I, alínea "c" e art. 35 da Lei Municipal nº 070, de 15 de maio de 2006.

Art. 2º. A ora aposentadoria será na ordem de R$ 1.532,42 (um mil quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), equivalente as seguintes verbas:
I – PROVENTO INTEGRAL – no valor de R$ 1.225,93 (um mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos), com base na Lei Municipal n.º 018, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei Municipal n.º 224, de 25 de março de 2013, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação;
II – ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – no valor de R$ 245,19 (duzentos e quarenta e cinco reais e dezenove centavos), calculado à base de 20 % do provento integral em consonância com o art. 87, inc. III, e art. 91 da Lei n.º 037, de 11 de fevereiro de 1994, revogada pela Lei Municipal n.º 078, de 03 de outubro de 2006;
III – REGÊNCIA DE CLASSE – no valor de R$ 61,30 (sessenta e um reais e trinta centavos); com base no anexo II da Lei n.º 224, de 25 de março de 2013.

Art. 3º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente aposentadoria, nos termos do artigo 31, inciso V, da Lei n.º 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor, com efeito, a partir de 02 de setembro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 26 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Adonai Serrão Cavalcante
Código Identificador:98337B7E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 540, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Planejamento, Avaliação e Monitoramento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **AMANDA DE JESUS DE LIMA BARBOSA**, do Cargo de Provimento em Comissão, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:AA908057

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 541, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera dos cargos de provimento em comissão da Representação do Município de Itacoatiara na Capital – REP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Representação do Município de Itacoatiara na Capital – REP, conforme as especificações constantes abaixo:

1.	NOME	CARGO	SÍMB.
2.	**ADALGILZA RADOYKA SIMAO QUEIROZ**	ASSESSORA TÉCNICA	CC2
3.	**JACY BRAGA DOS SANTOS FEITOSA**	ASSESSORA ESPECIAL	CC3
4.	**CIRLANE DE SOUZA EVANGELISTA**	ASSESSORA DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC7
5.	**RAINARA RODRIGUES MARTINS**	AGENTE DE SEGURANÇA	CC8

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:2E1004B6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 542, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, conforme as especificações constantes abaixo:

1.	NOME	CARGO	SÍMB.
2.	**BRUNO DA SILVA PEREIRA**	ASSESSOR ESPECIAL	CC3
3.	**LEONARDO BOTELHO DOS PASSOS**	CHEFE DE SETOR DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL	CC5
4.	**REGINA ABRAHIM PACHECO**	CHEFE DE SETOR DE ENTRADA DE MATERIAL	CC5
5.	**IVANILDO DA SILVA SANTANA**	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC7

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F9BE11FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 543, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC, conforme as especificações constantes abaixo:

	NOME	CARGO	SÍMB.
1.	**FRANK QUEIROZ CHAVES**	COORDENADOR DA CASA DA CULTURA	CC4
2.	**MARLY NASCIMENTO NOGUEIRA RODRIGUES**	ASSESSOR DE APOIO ADMINISTRATIVO	CC7

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:58827612

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 544, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cultura e Artes da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR o senhor **FRANK QUEIROZ CHAVES**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DE CULTURA E ARTES da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:E5D2B25F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 545, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera do cargo de provimento em comissão de Agente de Segurança da Ouvidora-Geral do Município – OGM.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **MARIANA SILVA E SILVA**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA da Ouvidora-Geral do Município – OGM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:340535C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 546, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Espaços Esportivos da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **LUZIA FIGUEIRA SIMÕES**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-3, de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS, da Secretaria Municipal de Juventude, Desporto e Lazer – SEMJEL.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:D4E14903

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 547, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Cotação de Preços da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **ZEFERINA ALVES DE SOUZA**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-5, de CHEFE DE SETOR DE COTAÇÃO DE PREÇOS, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento – SEMFIP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:6118CD70

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 549, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera do cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **ROSALDA TEIXEIRA FRANÇA**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de maio de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:37082427

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 550, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, o senhor **RAIMUNDO NAZARÉ PEREIRA SARAIVA**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-3, de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE APOIO ADMINISTRATIVO, da Secretaria Municipal de interior e Desenvolvimento Rural – SEMIN.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:F6E448D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 551, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito – GP.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **KARIS MARQUES MENEZES FARIAS**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-2, de Assessora Técnica do Gabinete do Prefeito – GP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de junho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:5AC95AD3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 552, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Técnica Operacional da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a senhora **REGINA ABRAHIM PACHECO**, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-6, de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:9FC30DD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 553, DE 6 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera do cargo de provimento em comissão de Diretora de Departamento de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. EXONERAR, a senhora **VERA LÚCIA BROGES DE ASSIS**, do Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-3, de

DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 31 de julho de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 6 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:27ECADD4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 557, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO/ESF		
	NOME	CARGO
1.	ROSA PORTELA DE AZEVEDO MELO	Enfermeiro(a)
2.	REJANE MOTA RÊGO	Enfermeiro(a)
3.	NAIRA VERUSKA MANO SANTOS	Enfermeiro(a)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO

O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:7F1473E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 558, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

RECURSO PRÓPRIO	
NOME	CARGO
CLEITON MAURICIO SIERPINSKI	Médico

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO
O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:B7E29D0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 559, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, os profissionais da área de saúde, contratados sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

RECURSO PRÓPRIO		
	NOME	CARGO
1.	LINDALVA CARDOSO SILVA	Enfermeiro(a)
2.	MARIA FRANCISCA DE ALMEIDA COSTA	Enfermeiro(a)
3.	MARINALDA DAMASCENO SILVA	Enfermeiro(a)
4.	ERIKSON MULLER MIRANDA SARRAZIN	Enfermeiro(a)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO
O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:BFA217A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 560, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei

Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

CONVÊNIO	
NOME	CARGO
WALTER MARTINS DE MATOS NETO	Cirurgião Dentista

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO

O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:D4204358

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 561, DE 12 DE AGOSTO DE 2013.

Dispensa o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA EM EXERCÍCIO,** em face das atribuições previstas no artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal, resolve,

Art. 1º. DISPENSAR, em consonância com a Lei nº 217, de 22 de fevereiro de 2013, o profissional da área de saúde, contratado sob o Regime Administrativo por Tempo Determinado, conforme as especificações constantes abaixo:

	NOME	CARGO
1.	ODIMUNDO DE MENDONÇA	Auxiliar de Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município de Itacoatiara.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 12 de agosto de 2013.

JHOSELITO BARBOSA ARISTÓTELES
Vice-prefeito no Exercício do Cargo Deprefeito de Itacoatiara

CERTIDÃO
O presente Decreto foi publicado na sede da Prefeitura Municipal de Itacoatiara – Amazonas, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro do ano de 2013 (dois mil e treze).

KETHERE COSTA LEVER
Subchefe do Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:8B3735E3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 562, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidora ocupante de cargo de provimento efetivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 1980/2013, de 7 de agosto de 2013, resolve

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora **RONISE SIMÕES DA SILVA,** do cargo de Provimento Efetivo de Professora de 1º ao 5º ano, Matrícula FEC 21/48812, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 7 de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:EE2D1E0D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563, DE 21 DE AGOSTO DE 2013.

Exonera, a pedido, servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e adota outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o pedido protocolado no Processo Administrativo nº 1988/2013, de 8 de agosto de 2013, resolve

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, o servidor **EDSON DE ARAÚJO SILVA,** do cargo de Provimento Efetivo de Professor de Informática do 6º ao 9º ano, Matrícula FEC 21/48849, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, nos termos do art. 32, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

Art. 2º. Declara-se vago o cargo em decorrência da presente exoneração, nos termos do art. 31, I, da Lei Municipal nº 078, de 3 de outubro de 2006.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 5 de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 21 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:61E6AEDE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 570, DE 27 DE AGOSTO DE 2013.

Torna sem efeito o Decreto nº 264, de 18 de março de 2013, que exonerou o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo de professor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o Parecer nº 407/2013-PGMI, referente ao Processo nº 1054/2013, resolve,

Art. 1º. REVOGAR, o Decreto nº 264, de 18 de março de 2013, que exonerou o servidor **ERALDO JOSÉ DE ARAÚJO**, do cargo de provimento efetivo de professor de 1ª a 4ª série, matricula FEC 12/4830, tornando sem efeito ato executivo retromencionado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeito retroativo a contar do dia 1º de agosto de 2013, e publicado nos termos do artigo 109 da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de agosto de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:35A69310

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 309, DE 09 DE ABRIL DE 2013.

Nomeia para o cargo comissionado de Agente de Segurança vinculada à Ouvidoria Geral do Município – OGM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, resolve,

Art. 1º. NOMEAR, a contar do dia 1º de fevereiro de 2013, a senhora **MARIANA SILVA E SILVA** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão, Símbolo CC-8, de AGENTE DE SEGURANÇA vinculado à Ouvidoria Geral do Município – OGM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de fevereiro de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 09 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:795266D7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 262, DE 18 DE MARÇO DE 2013.

Autoriza a Mudança de Classe, prevista no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITACOATIARA, usando das atribuições estabelecidas pelo art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com o art. 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009,
CONSIDERANDO, em especial, o contido nas solicitações dos servidores, protocolizadas sob processos administrativos que especificam, bem como o constante nos pareceres exarados pela douta Procuradoria-Geral do Município, opinando pela legalidade da concessão, e
CONSIDERANDO, ainda, os interesses da Administração Pública Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a Mudança de Classe dos profissionais da educação a seguir elencados, em conformidade com o Art. 20 da Lei nº 18, de 22 de novembro de 2002, alterada pela Lei nº 142, de 31 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Profissionais da Educação:

I - MUDANÇA DE CLASSE "A" PARA CLASSE "B"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC10/40407	SHARLA MARIA MARQUES DA SILVA	3836/2012
FEC19/43080	ROSA ALVES BARAUNA	4054/2012
FEC19/43072	MARIA SUELY SEIXAS TAVARES	3956/2012
FEC08/47294	MARA NUBIA TAVARES JACOB	3986/2012
FEC08/42411	JESSE BARBOSA DA COSTA	4087/2012
FEC20/43434	FABIO LUCIO DA SILVA AMARAL	4101/2012
FEC19/43376	FABIANE NOGUEIRA CAVALCANTE	4223/2012

II - MUDANÇA DE CLASSE "B" PARA CLASSE "C"		
MATRÍCULA	**NOME**	**PROCESSO**
FEC10/44163	ANA AMELIA RODRIGUES DE SOUZA	4229/2012

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com efeitos retroativos a contar do dia 1º de março de 2013 e publicado nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito de Itacoatiara-AM, 18 de Março de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C09FBFE7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 332, DE 10 DE ABRIL DE 2013.

Altera o Decreto nº 122, de 2 de maio de 2012, que nomeia integrantes do Conselho Municipal de Educação, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE ITACOATIARA,** invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Lei Municipal nº 011, de 6 de outubro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 200, de 30 de dezembro de 2011, e
CONSIDERANDO os atuais interesses da Administração Pública Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 1º do Decreto nº 122, de 2 de maio de 2012, que trata da composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** para o período de 01.03.2012 a 29.02.2014, conforme as especificidades seguintes:

I – ENTIDADES GOVERNAMENTAIS:

1. Ensino Público Municipal:

Titular : MARLY GONÇALVES PEIXOTO DA COSTA;
Suplente : ADRIANA MONTEIRO MOTA;

2. Poder Executivo Municipal:
Titular : WALDERLY CALIXTO BARROS;
Suplente : ROSANA BARBOSA DA SILVA;

3. Conselho Tutelar
Titular : JÚLIO CÉSAR FERREIRA DA SILVA;
Suplente : EVANDRO WILLIAN SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR;

4. Universidades:
Titular : LUIZ SÉRGIO DE OLIVEIRA BARBOSA;
Suplente : LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO PINTO;

5. Ensino Público Municipal:
Titular : KENNY MARINHO ISPER GUEDES DA SILVA;
Suplente : GISELE SANTEIRO MACIEL;

6. Educação Escolar Indígena:
Titular : AZAMOR DA CRUZ ROSAS FILHO;
Suplente : CELIANE DOS SANTOS VIEIRA.

II – ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS:

1. Alunos do Sistema Municipal de Educação:
Titular : CATARINA NASCIMENTO BARROS;
Suplente : CIELY DE CASTRO ALVES;

2. Sindicato dos Trabalhadores em Educação:
Titular : PAULO JÚNIOR DA SILVA;
Suplente : ANTÔNIO PAIVA LIMA;

3. Ensino Privado:
Titular : MARIA JANETE XAVIER PACHECO;
Suplente : MARIZA VINHOTE SILVEIRA;

4. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular : SIRANGE BEZERRA RODRIGUES;
Suplente : MARIA DO SOCORRO SARAIVA DE ARAÚJO;

5. Associação de Pais, Mestres e Comunitários:
Titular : SIMONE NOGUEIRA DOS SANTOS;
Suplente : MANUEL PEREIRA GOMES FILHO;

6. Associação de Bairros de Itacoatiara:
Titular : EDVAL MEIRELES DE ASSIS;
Suplente : ELDO MOTA MONTEIRO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 10 de abril de 2013.

MAMOUD AMED FILHO
Prefeito de Itacoatiara

Publicado por:
Antonio Marcel Serudo Rebelo Ferreira
Código Identificador:C481C601

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 066/2013 – GP – PMJ DE 30 DE AGOSTO DE 2013.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando a necessidade de estruturar a Administração Municipal, na nova filosofia de trabalho a ser implantada no Município de Japurá, e ainda,
CONSIDERANDO a necessidade de delegar poderes e dessa forma cobrar cumprimento de Metas dos Atos de responsabilidades dos detentores de Cargo em Confiança, no âmbito municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **LUIZ GONZAGA MEDEIROS DE MATOS**, CPF: 193.196.802-97, para exercer o Cargo em Confiança de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AQUICULTURA E PESCA** do Município de Japurá, a partir de 01 de setembro de 2013;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 01 de Setembro de 2013.

RAIMUNDO GUEDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Japurá

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Coordenação
Cpf 041.092.442-34
Decreto 001/20013 Gpmj

Publicado por:
Juliana da Silva Azevedo
Código Identificador:DA736B27

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 02 DE AGOSTO DE 2013.

Nomeia os membros do Conselho Supervisor da APA de Juruá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 4º do Decreto nº 012 de 22 de junho de 1999.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para constituírem o Conselho Supervisor da APA de Juruá:

Vice-prefeito de Juruá
JOSE LELAND HERCULANO SARIAVA;

Secretario Municipal de Meio Ambiente e turismo
JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS TEIXEIRA;

Municipal de Trabalho e Ação Social
ROSIETE VALENTE MELO – Secretaria;

Secretaria Municipal de Saúde
SUAME DOS SANTOS FERREIRA;

Representante da Associação de Trabalhadores Rurais de Juruá
JUCINELDE PEREIRA DA SILVA;

Representante do CMDRS
GLAUCO SIQUEIRA GONÇALVES.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruá, aos 02 de agosto de 2013.

TABIRA RAMOS DIAS FERREIRA
Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:
Osiel Ferreira de Assunção
Código Identificador:5D02020A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 277/2013

O Secretário Municipal de Saúde-SEMSA de Manacapuru, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias e,
CONSIDERANDO as razões exposta no Relatório de Dispensa de Licitação nº 277/2013-CGPL, oriundo do Processo Administrativo nº. 2994/2013-PMM e Parecer Jurídico, opinando pelo cabimento da dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;
CONSIDERANDO a justificativa apresentada nos autos do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO finalmente, a relevância a solicitação para exames cerebrais, oriundo do processo administrativo nº 2994/2013-PMM.
R E S O L V E:
DISPENSAR a licitação descrita no relatório acima descrito **ADJUDICANDO** a pessoa Jurídica **CHECK UP HOSPITAL LTDA**, **CNPJ 05.460.308/0001-33 com o valor total de R$ 4.800,00 (Quatro mil e oitocentos reais),** Classificação Orçamentária: 102.04.2.013 e Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0001.

Publique-se, com efeito, ex tunc, a partir da data da assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAUDE-SEMSA, em 26 de julho de 2013.

RAUL ALVES PINTO NETO
Secretário Municipal de Saude-semsa

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
R A T I F I C O, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em todos os seus termos, as razões expostas na **JUSTIFICATIVA** apresentada, nos termos do art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, bem como suas conclusões e determinações.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 26 de Julho de 2013.

WASHINGTON LUIS RÉGIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Sarmento Farias
Código Identificador:C2C62418

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MAUÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2013

Considerando o cumprimento de todas as exigencias contidas na Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 038/2009, aplicando-se subsidiariamente as determinações da Lei Federal nº 8.666/1993, **homologo e adjudico** o resultado da **Chamada Pública n° 002/2013** para **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR MUNICIPAL,** visando atender as necessidades da alimentação escolar, no exercicio de 2013, em favor dos seguintes agricultores: *Orlene dos Passos Ferreira*, vencedora dos itens 2,9,11, totalizando em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), *Rosinete Peixoto de Souza*, vencedora do item 3, totalizando em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), *Ezequiel Perez*, vencedor do item 3, totalizando em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), *Celso Scherer*, vencedor do item 3, totalizando em R$ 20.000,00 (vinte mil reais), *Eliézio Silvestre de Souza*, vencedor do item 2, totalizando em R$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais), *Luiz Onete da Silva Pererira*, vencedor do item 15, totalizando em R$ 10.8000,00 (dez mil e oitocentos reais) e *Antonio da Silva*, vencedora do item 16, totalizando em R$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais). Perfazendo um total global de *R$ 104.690,00 (cento e quatro mil, seiscentos e noventa reais).*

Maués/AM., 08 de julho de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GOES PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Menezes Imori
Código Identificador:82AFC711

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Maués, torna público a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 039/2013 – CML/MAUÉS, no dia 16 de setembro de 2013, às 09h00min, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica visando à Aquisição de Gênero Alimentícios destinados a complementar o Programa de Alimentação Escolar da Rede de Ensino Municipal, para o período de setembro a dezembro de 2013. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Maués, no período de 29/08/13 a 13/09/13, localizada na Rua Quintino Bocaiuva, s/n, Centro, Maués/AM, CEP 69.000-190, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirado mediante o pagamento de DAM no valor de R$ 20,00 (vinte reais).
Maués-Am, 27 de agosto de 2013.

IÊDA BENTES DE ALMEIDA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Aldemir Bentes dos Santos
Código Identificador:16E5508A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 225/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES**, CPF n.º 580.263.552-53. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Julião Silva.
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:EF698608

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 226/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ DECINIL GONZAGA DA SILVA**, CPF n.º 242.557.002-06. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Professor Edmundo Xavier de Albuquerque.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:4D870A45

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 227/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ DOS SANTOS DA SILVA**, CPF n.º 870.101.942-20. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Nova Esperança.
VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:372D1437

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 228/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ EDMILSON DOS SANTOS**, CPF n.º 566.770.142-15. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Francisco Lopes Cavalcante.
VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:DD30D34C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 229/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ ELTON CORRÊA EVANGELISTA**, CPF n.º 705.126.552-00. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Ovídio Gomes.
VALOR GLOBAL: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:C544856B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 230/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ EUDES DOS SANTOS**, CPF n.º 940.710.982-87. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Conceição Cavalcante.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:9E213E31

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 231/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ FRANCISCO GOMES**, CPF n.º 106.640.202-10. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Ovídio Gomes.
VALOR GLOBAL: R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:4D4A339D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 232/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ LUIZ ALEGRIA BATISTA**, CPF n.º 052.468.302-68. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Padre Jhon Mayka.
VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:BEF30E3A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 233/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ MATOS OLIVEIRA**, CPF n.º 597.863.022-49. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Mario de Almeida.

VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:E034F5AF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 234/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSÉ WILSON RODRIGUES VIEIRA**, CPF n.º 291.087.642-04. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Senador João Bosco.
VALOR GLOBAL: R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:6211EC83

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 235/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JOSENILDO BRASIL ROLIM**, CPF n.º 910.220.532-72. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal São Raimundo I .
VALOR GLOBAL: R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:6CF082EE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 236/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JUCIFRANQUE CAVALCANTE DE SOUZA**, CPF n.º 636.915.662-00. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Divino Espirito Santo.
VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:E8723BF2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 237/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **JÚLIO DA CRUZ FERREIRA**, CPF n.º 314.395.002-15. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Sergio Mazzine de Oliveira Leite.
VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:098E7C01

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 238/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **KELIANE LOBO GONDIM**, CPF n.º 000.361.302-06. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Carlos José Esteves.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:697017E5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 239/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **LAURO VALDIR CAVALCANTE DOS SANTOS**, CPF n.º 474.257.682-91. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Francisco Pereira de Oliveira.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:418FC26D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 240/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **LEÃO NUNES DE CASTRO**, CPF n.º 438.882.162-49. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Lemos Barbosa dos Santos.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:5E813DD1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 241/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **LENICE BATISTA QUEIROZ**, CPF n.º 939.485.492-49. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Enéias Dias de Albuquerque.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:353032C0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 242/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MADSON GOMES TAVARES**, CPF n.º 009.402.692-01. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Boa Esperança.
VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:6745D6B5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 243/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MALAQUÊ DE SOUZA OLIVEIRA**, CPF n.º 143.381.062-04. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Darcy Augusto Michiles.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:44021DF2

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 244/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MANOEL CLEONILDO FONSECA**, CPF n.º 000.863.302-92. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Dom Pedro I.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:57588E61

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 245/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MANOEL FERNANDES BRASIL**, CPF n.º 597.907.412-00. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Marcelino Cardoso-São Paulo.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:1E5BADF1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 246/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MANOEL JOSÉ BARBOSA**, CPF n.º 003.996.082-06. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Carolino Dias dos Santos.
VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:560605DC

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 247/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MANOEL MESSIAS DA SILVA GONDIM**, CPF n.º 775.472.172-49. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Senadora Eunice Michiles.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:A42A768A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 248/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MANOEL ODENILSON RODRIGUES SOARES**, CPF n.º 073.333.402-44. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Senador João Bosco.
VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:9B160A1E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 249/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MANOEL ORESTE DA COSTA BRAÚNA**, CPF n.º 802.821.212-34. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Emiliano Palheta de Oliveira.
VALOR GLOBAL: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:72C977A8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 250/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MANUEL FERREIRA DA SILVA**, CPF n.º 956.830.542-49. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Maria Amazonino.
VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:CFACD24B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 251/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARCIA MARIA BARBOSA DE ARAUJO**, CPF n.º 895.775.312-53. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Carolino Dias Dos Santos-Nossa Senhora Aparecida.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:5FF60B6C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 252/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MARCUS LUIZ PINTO**, CPF n.º 041.031.302-53. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Mario de Almeida.

VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:2EB846AF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 253/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA ALDENY MORAES BARBOSA**, CPF n.º 933.760.902-97. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal São Francisco das Chagas.
VALOR GLOBAL: R$ 7.480,00 (sete mil e quatrocentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:F48199ED

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 254/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA DELCILENE ALMEIDA QUEIROZ**, CPF n.º 919.090.582-20. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Nelson Dias.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:A28607BE

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 255/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA ELINEY GOMES GARCIA**, CPF n.º 473.145.162-00. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos das Escolas Municipais Juracema Lira Negreiros e Joana Quintino.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:A4970CEB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 256/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA ELIZABETE PEREIRA**, CPF n.º 754.157.472-49. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Boa Esperança - Ilha do Sol.
VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:D792C1F0

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 257/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA IMACULADA PEREIRA FAUSTINO**, CPF n.º 706.590.102-59. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Senador João Bosco.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:E19BC9F3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 258/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA MADALENA PINHEIRO**, CPF n.º 741.191.332-49. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Maria Lenize Rolim da Cruz.
VALOR GLOBAL: R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:2CB49E28

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 259/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA NEIDE VIEIRA PARAÍBA**, CPF n.º 384.396.622-20. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Sebastião Negreiros.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:C8ABDC8B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 260/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA TOMÁZIA PINTO DOS SANTOS**, CPF n.º 598.453.762-15. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Raimundo Goés.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:3855F923

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 261/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA VALDEMIRA RODRIGUES**, CPF n.º 592.011.182-87. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Ovídio Gomes.
VALOR GLOBAL: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:BFAB6AE6

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 262/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MARLISON ANTÔNIO RODRIGUES**, CPF n.º 900.738.862-20. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Joana Quintino.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:DCF8CEBA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 263/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MARLON DE OLIVEIRA DE LIMA**, CPF n.º 918.430.142-20. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Maria do Carmo Mota.
VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:69ABD156

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 264/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **MOISES DE MONTENEGRO GONDIM**, CPF n.º 582.480.642-04. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Senadora Eunice Michiles.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:C1B20659

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 265/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **OCIMAR CUNHA DA ROCHA**, CPF n.º 153.639.702-44. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal José Francisco da Cunha.
VALOR GLOBAL: R$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:A04AE37E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 266/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **ODAIR JOSÉ BENTES GOMES**, CPF n.º 597.988.822-53. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Maria Madalena Múltimo.
VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:AF964428

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 267/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **OSMAR DA SILVA BRANDÃO**, CPF n.º 902.278.592-00. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Joana Quintino.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:FE36CD14

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 268/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **PAULO BATISTA DE SOUZA**, CPF n.º 474.259.202-63. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Senador João Bosco.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:A3863B41

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 269/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **PAULO JORGE DINELLY LEÃO**, CPF n.º 684.445.672-72. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos das Escolas Municipais Manoel Cabral de Moraes e Francisco Canindé Cavalcante.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:2C012C2B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 270/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **PEDRO BENTES MÚTIMO**, CPF n.º 311.975.822-15. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Monte Ararate.
VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:572F7B0C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 271/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **PEDRO DA SILVA FURTADO**, CPF n.º 657.468.802-72. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Julião Silva.
VALOR GLOBAL: R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:50CDF879

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 272/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **PEDRO JOSÉ RIBEIRO DE QUEIROZ**, CPF n.º 598.002.912-53. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Deputado Darcy Augusto Michiles.
VALOR GLOBAL: R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:75EE1113

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 273/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **PEDRO NOGUEIRA DE SOUZA**, CPF n.º 771.571.682-00. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Torquarto Belizário dos Santos.
VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:09B1160A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 274/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **PETRÔNIO VALENTE PRATA**, CPF n.º 909.774.322-20. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Alfredo Maister-Novo Alvorecer.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:16C369EF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 275/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO ALDECY PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 406.469.042-72. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal José Francisco da Cunha.
VALOR GLOBAL: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:E29A77C7

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 276/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO CHARLES GONZAGA DA SILVA**, CPF n.º 581.839.492-15. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Edmundo Xavier de Albuquerque.
VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:999E2E99

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 277/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS BRAZ**, CPF n.º 343.137.102-72. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal João Cirilo de Negreiros.
VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:408C2F67

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 278/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO JORGE PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 580.433.812-91. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Francisco Chagas de Goés.
VALOR GLOBAL: R$ 8.360,00 (oito mil e trezentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:362C35D1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 279/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO LACERDA MENDES**, CPF n.º 055.077.902-72. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Padre Demétrio Sanna.
VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:693391AB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 280/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO NILO ALFAIA FREIRE**, CPF n.º 314.402.742-15. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Francisco Pinheiro de Miranda.
VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:C879F49A

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 281/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO NONATO RODRIGUES PEIXOTO**, CPF n.º 347.429.722-87. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Joana Quintino.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:B3BBCB67

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 282/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO PEDRO VASCONCELOS SANTANA**, CPF n.º 670.045.552-91. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal São Francisco das Chagas.
VALOR GLOBAL: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:6BC353F5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 283/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO PEREIRA LEDA**, CPF n.º 797.497.392-72. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Bernardo Valentim de Lima.
VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:9D218941

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 284/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO SOUZA DA CUNHA**, CPF n.º 618.329.952-91. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal José Francisco Cunha.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:1D00BFA3

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 285/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RAIMUNDO VIANA CORRÊA**, CPF n.º 640.913.252-20. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Raimundo Bernadinho da Costa.
VALOR GLOBAL: R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:5D27D9DD

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 286/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **REGINALDO MAGALHÃES DE OLIVEIRA**, CPF n.º 418.351.662-53. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Gervásio Batista de Matos.
VALOR GLOBAL: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:F3DA1CE1

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 287/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RENATO LEÃO VASCONCELOS**, CPF n.º 613.694.202-00. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Milton Belizário de Paiva.
VALOR GLOBAL: R$ 12.320,00 (doze mil e trezentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:F1E13D1D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 288/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **ROGÉRIO DOS ANJOS DA SILVA**, CPF n.º 916.996.902-78. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Monte Salem.
VALOR GLOBAL: R$ 6.160,00 (seis mil e cento e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:47EAF39F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 289/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **ROMUALDO DE OLIVEIRA FONSECA**, CPF n.º 626.782.132-34. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Senadora Eunice Michiles.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:203C9317

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 290/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RONALDO CORRÊA DE OLIVEIRA**, CPF n.º 740.176.832-15. **OBJETO:** Execução de serviços no

transporte fluvial de alunos da Escola Municipal César Augusto Gadelha.
VALOR GLOBAL: R$ 10.560,00 (dez mil e quinhentos e sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:BDC9F950

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 291/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RONALDO DA SILVA VASCONCELOS**, CPF n.º 758.816.082-91. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Professora Maria Inês.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:E0D0FEDB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 292/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **RONISON BARAÚNA VIEIRA**, CPF n.º 009.893.612-33. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Sidney Ricardo de Oliveira Leite - Fé em Deus.
VALOR GLOBAL: R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:032C534E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 293/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **ROSA MARIA CARDOSO MATOS**, CPF n.º 537.962.842-72. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal José da Silva Cardoso.
VALOR GLOBAL: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:189E6E77

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 294/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **ROSELI DE LIMA GOÉS**, CPF n.º 652.909.922-00. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Nova Jeruzalém.
VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:9FE7447D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 295/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **ROSENIL ALVES FARIAS**, CPF n.º 562.134.762-53. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Sergio Mazzine de Oliveira Leite.
VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:F97EA31D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 296/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **ROSIVAL OLIVEIRA DA COSTA**, CPF n.º 666.845.368-72. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Alfredo Maister.
VALOR GLOBAL: R$ 9.680,00 (nove mil e seiscentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.

PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:165D1D8B

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 297/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **SALES DOS PASSOS SÁ**, CPF n.º 601.820.162-34. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Professor Edmundo Xavier de Albuquerque.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:9206CFD5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 298/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **SEBASTIÃO JOSÉ GONDIM ROLIN**, CPF n.º 406.448.392-87. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Senadora Eunice Michiles.
VALOR GLOBAL: R$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:F3ECE540

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 299/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **SIMÃO PEREIRA DA CRUZ**, CPF n.º 853.820.940-68. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal São Antônio II.
VALOR GLOBAL: R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:210A61B9

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 300/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **YOLANDA COSTA DA SILVA**, CPF n.º 660.601.502-25. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal São Raimundo II.
VALOR GLOBAL: R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017 – Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fontes: 11-FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:2F0BD047

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 301/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **DAMASIO DA SILVA RAMOS**, CPF n.º 494.167.232-15. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Deputado Darcy Augusto Michiles.
VALOR GLOBAL: R$ 5.280,00 (cinco mil e duzentos e oitenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa-3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 30/06/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:91A4227F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 302/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **ORLANDO BREVES FREIRE**, CPF n.º 597.992.502-34. **OBJETO:** Execução de serviços no transporte fluvial de alunos da Escola Municipal Lauriano Freire.
VALOR GLOBAL: R$ 900,00 (novecentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.361.0062.2.017– Funcionamento do PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR, Elemento de Despesa- 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção, Fonte: 11- FUNDEB 40%.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 04/03/2013 a 28/03/2013. Maués-AM, 04 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:71719815

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 303/2013

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Imóvel**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **ENRICO PAGANI**, CPF n.º 078.151.402-97. **OBJETO: L**ocação de um imóvel destinado ao funcionamento da Escola Municipal Livro Aberto-Anexo II.
VALOR GLOBAL: R$ 20.000,00 (vinte mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0204.01-Secretaria Municipal de Educação e Desporto -SEMED -12.361.0062.2.013 – Funcionamento das atividades do FUNDEB 40% (Manutenção) – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 10 (dez) meses, contados de 01 de março a 31 de dezembro de 2013. Maués-AM, 01 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:31C68F87

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 304/2013

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Ambulância**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a empresa **SAUL EDRIS LOPES RUIZ-ME**, CNPJ n.º 08.298.073/0001-13. **OBJETO:** Locação 01 (uma) ambulância básica destinada à condução dos pacientes do local de Urgência/Emergência até a Unidade Hospitalar.
VALOR GLOBAL: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.05.01-Secretaria Municipal de Saúde, 10.302.0051.2.023 – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, 3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção-Fonte de Recursos: 10-Recursos Próprios, no valor de **R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)**, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 03 (três) meses, contados de 12 de março a 10 de junho de 2013. Maués-AM, 12 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:0BA72F76

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 305/2013

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Veículo**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MARIA HELENILZA ALEGRIA PEREIRA**, CPF n.º 276.298.132-87. **OBJETO:** Locação de um veículo destinado exclusivamente ao transporte da Equipe Pedagógica às Escolas Municipais na sede do Município.
VALOR GLOBAL: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.04.01-Secretaria Municipal de Educação, **12.306.0065.2.015** – Programa de Alimentação Escolar - PNAEF, **3.3.90.36** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - Fonte de Recursos: 01 - FPM, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 10 (dez) meses, contados de 11 de março a 31 de dezembro de 2013. Maués-AM, 11 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:8FBFD482

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 306/2013

ESPÉCIE: Contrato de Locação de Veículo**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a Sra. **MICHELLE MELO CUMARU**, CPF n.º 653.490.912-04. **OBJETO: L**ocação de um veículo para suporte das atividades da Secretaria Municipal de Governo em Manaus-SEGOM .
VALOR GLOBAL: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.13.01-Secretaria Municipal de Governo em Manaus, 04.122.0011.2.077– Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus, 3.3.90.36–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Física-Fonte de Recursos: 10-Recursos Próprios, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** será de 10 (dez) meses, contados de 11 de março a 31 de dezembro de 2013. Maués-AM, 11 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:EB3D43F8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 307/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a empresa **VAGNER F. PRADO-ME**, CNPJ n.º 07.727.569/0001-00. **OBJETO:** Prestação de Serviços de Implantação e Suporte Técnico Contábil.
VALOR GLOBAL: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.02.01-Secretaria Municipal de Finanças, 4.123.0011.2.006– Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças-SEMFI, 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica-Fonte de Recursos: 10, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será contado a partir da data da assinatura deste contrato até 31/12/2013. Maués-AM, 12 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:BBCA0B2C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 308/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a empresa **C. H. M. PESSOA-ME**, CNPJ n.º 14.876.662/0001-34. **OBJETO:** Prestação de serviços de instalação e manutenção de link dedicado de internet e locação de placas de transferência de dados destinados à Secretaria Municipal de Saúde e seus departamentos.
VALOR GLOBAL: R$ 51.010,00 (cinquenta e um mil e dez reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.05.01- Secretaria Municipal de Saúde, **10.302.0051.2.021** – Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, **3.3.90.39.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recursos: 1** consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Item 1 será de 7 (sete) meses, contados de 12/03/2013 a 08/10/2013 e do item 2 será de 10 (dez) meses, contados de 12/03/2013 a 06/01/2014. Maués-AM, 12 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:334FE3EB

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 309/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e o Sr. **WUPPSICHLANDER DE LIMA CARVALHO**, CPF n.º 239.320.232-34. **OBJETO:** Prestação serviços de Engenharia Civil na Elaboração de Projetos Básicos e Arquitetônicos, Acompanhamento e Fiscalização de Obras Diretas e/ou Indiretas com atuação junto à Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos.
VALOR GLOBAL: R$ 77.770,00 (setenta e sete mil e setecentos e setenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06.01- Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos, **04.122.0011.2.036** – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP, **3.3.90.36.00** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física - **Fonte de Recursos: 10**, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 07 (sete) meses, contados de 01/04/2013 a 27/10/2013. Maués-AM, 25 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:AA98C68E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 310/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a empresa **M. DE J. P. DIAS GUERRA - ME**, CNPJ n.º 07.051.314/0001-62. **OBJETO:** Prestação de serviços de manutenção do Prédio onde funciona o Centro de Convivência do Idoso - CCI.
VALOR GLOBAL: R$ 28.535,65 (vinte e oito mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.06.01 - Secretaria Municipal de Obras, Transporte Serviços Públicos-SEMOSP, **04.122.0014.1.007** – Construção, Ampliação, Reforma, Adequação e Manutenção dos Prédios Públicos, **3.3.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - **Fonte de Recursos: 10 – Recursos Próprios**, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 90 (noventa), contados a partir da data de assinatura desta Carta–Contrato (18 de março a 25 de junho de 2013). Maués-AM, 18 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:380C035C

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CARTA-CONTRATO Nº 311/2013

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços**. PARTES**: Prefeitura Municipal de Maués e a empresa **ORDEMI TEIXEIRA DA SILVA-ME**, CNPJ nº 00.530.270/0001-04. **OBJETO:** Prestação de serviços de Engenharia Civil e Arquitetura relativos a elaboração de Projetos Técnicos, Visita Técnica e Consultoria com vista à firmar Convênio.
VALOR GLOBAL: R$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 02.03.01-Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **04.122.0011.2.009**–Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, **3.3.90.39**–Outros Serviços de Terceiros–Pessoa Jurídica - **Fonte de Recursos: 10 - Recursos Próprios**, consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Maués.
PRAZO DE VIGÊNCIA: será de 09 (nove) meses, contados de 01 de abril a 31 de Dezembro de 2013. Maués-AM, 25 de Março de 2013.

RAIMUNDO CARLOS GÓES PINHEIRO
Prefeito Municipal de Maués

Publicado por:
José Raimundo Nonato Marinho Filho
Código Identificador:A76B35C0

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº. 001/2013- COMISSÃO DO PSS PROJOVEM URBANO

A comissão do Processo Seletivo Simplificado para contratação de servidores para atuarem no PROJOVEM URBANO – 20013/2014, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria N. 082/2013 – PGMP, e;

CONSIDERANDO que em virtude da dificuldade (interrupção parcial) de conexão com sistema mundial de computadores (internet) no Município de Parintins, ocorrida nos últimos dias, inúmeros candidatos não puderam apresentar toda a documentação exigida;

CONSIDERANDO o Princípio da Ampla Acessibilidade às Funções Públicas;

RESOLVE:

I – PRORROGAR pelos dias 02 e 03 de setembro do corrente ano, as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal para atuarem no PROJOVEM URBANO 2013/2014:

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Parintins, 30 de agosto de 2013.

RAYNER NASCIMENTO DE SOUZA
Presidente da Comissão
Portaria Nº 081/2013 – PGMP

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:FD6DAB1E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 092/2013-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DE ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2013 - SEMAST, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 461, de 12 de fevereiro de 2010, que autoriza o Município de Parintins a contratar pessoal, por tempo determinado, sem concurso público, para atender necessidade temporária e de interesse público;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de servidores temporários para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST;

CONSIDERANDO a necessidade de organização e execução do Processo Seletivo Simplificado 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, que visa atender a necessidade de contratação temporária e de interesse público;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o presidente e membros da Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado 2013 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, composta pelos seguintes servidores:

Presidente:
Karen Figueira dos Anjos

Vice-Presidente:
Irlany Santos Guimarães Ramos

Membros:
Manuela Marialva Penha
Marcelo Monassa Azêdo
Daniel Carneiro Alfaia

Art. 2º. A Comissão Municipal nomeada pela presente Portaria adotará todas as providências necessárias à realização do Processo Seletivo Simplificado 2013- SEMAT.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Organização e Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 2013-SEMAST, será assessorado pela Procuradoria Geral do Município de Parintins, no que tange a análise e aprovação dos atos praticados.

Art. 4º. A presente Comissão Municipal terá prazo determinado para atuação, estendendo sua competência da data da assinatura desta Portaria até a conclusão do procedimento.

Art. 5º. Finalizado o procedimento de que trata a presente Portaria, a Comissão Municipal deverá encaminhar todos os documentos relativos ao processo à Procuradoria Geral do Município para fins de análise e adoção de providências que julgar necessárias.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se.

Parintins, 30 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:57EADFAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº083/2013-GABINETE-PGMP

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ELEITOS EM ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social, representantes, conforme discriminação abaixo:

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Assistência Social:

Aline Costa Vieira – Conselheiro Titular
Vanessa Mendonça Aguiar Padilha – Conselheira Suplente

- Secretaria Municipal de Saúde:

Tiago Roosewel Mota da Costa – Conselheiro Titular
Itaiana Pantoja dos Santos Gonçalves – Conselheira Suplente

- Secretaria Municipal de Produção e Abastecimento:

Jossinéias Cunha Farias – Conselheira Titular
Edinelson Francisco Fernandes Pessoa – Conselheira Suplente

- Secretaria Municipal de Educação:

Domingos Furtado da Silva – Conselheiro Titular
Leonilde Maria Figueira dos Anjos – Conselheira Suplente

- Secretaria Municipal de Finanças:

Luana Oliveira das Chagas – Conselheira Titular
Gabrielle Matos Costa – Conselheira Suplente

- Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Sâmya Pontes Castro – Conselheira Titular
Geisina Tavares Pimentel – Conselheira Suplente

- Secretaria Municipal de Cultura:

Marcela Augusta Pereira Barbosa – Conselheira Titular
Adriano Aguiar Padilha – Conselheiro Suplente

- Secretaria Municipal de Turismo:

Gigliane Santos Andrade de Freitas – Conselheira Titular
Thaís Souza de Oliveira – Conselheira Suplente

- Secretaria Municipal de Comunicação:

João Maurício Lao Cecílio – Conselheiro Titular
Jéssica Caroline Corrêa da Silva – Conselheira Suplente

Representantes dos Usuários da Assistência Social:
- Representantes dos Idosos – Serviço de Convivência do Idoso:

Vanessa Costa Alves Galúcio – Conselheira Titular
Andreza Damasceno Silva da Silva – Conselheira Suplente

- Organização que Trabalha com Criança – Fundação Boi – Bumbá Caprichoso:

Francisca Izabel Castro Porto – Conselheira Titular
Francisca Maurila – Conselheira Suplente

- Representantes de Pessoa com Deficiência – Pestalozzi:

Dalva Maria Ribeiro Nascimento – Conselheira Titular
Erika Castro dos Santos Souza – Conselheira Suplente

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 22 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:85ABC10B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 084/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a GRAFICA JOÃO XXIII, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 – Centro, com Inscrição no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, a confeccionar 01

(um) talonário de Nota Fiscal de Serviço, Modelo 01/A 50x04, Série Única, tipograficamente numeradas de 000001 a 000050 com a respectiva data de validade, em nome da Empresa ALZIRENE S. SANTOS - ME, estabelecida na Rua Vieira Junior, nº 1631 – Centro, inscrita no CNPJ nº 18.683.734/0001-88 e Matrícula Municipal nº 205853.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
Cumpra-se;
Publique-se.

Parintins, 22 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:F7703627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 085/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA*, Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar a GRAFICA JOÃO XXIII, situada na cidade de Parintins/AM, na Rua Governador Leopoldo Neves, nº 516 – Centro, com Inscrição no CNPJ nº 04.594.537/0004-20, a confeccionar 03 (três) talonário de Nota Fiscal de Serviço, Modelo 01/A 50x04, Série Única, tipograficamente numeradas de 000101 a 000250 com a respectiva data de validade, em nome da Empresa PIMENTEL E ARAÚJO LTDA - ME, estabelecida na Rua Cel. José Augusto, nº 2118, Sala 01 – Centro, inscrita no CNPJ nº 15.048.557/0001-70 e Matrícula Municipal nº 205136.

Art. 2º. DETERMINAR que a Coordenadoria Municipal de Terras, Cadastro e Arrecadação seja informada e notifique o interessado.

Dê-se ciência;
Cumpra-se;
Publique-se.

Parintins, 22 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:61E83A86

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 100/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto n° 099/2013- GAB- PGMP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:08D89BFA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 102/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso, VI da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Tornar sem efeito o Decreto n° 098/2013- GAB- PGMP.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 29 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:63F3E015

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 101/2013-GABINETE-PGMP

O Cidadão *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOSÉ MARIA EVANGELISTA CASTRO, para o cargo de Subsecretário Municipal de Planejamento, junto a Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAN, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01.08.2013.

Dê-se ciência;
Publique-se
Cumpra-se.

Parintins, 29 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:7FEBC3A8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 103/2013-GABINETE-PGMP

O Senhor *CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA* Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 512/2011-PGMP (Reforma Administrativa),

D E C R E T A:
Art. 1º - Exonerar o Sr. EDWAN PINHEIRO DE OLIVEIRA, do cargo de Subsecretário Municipal de Cultura e Turismo, junto a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCTUR, com todos os direitos e vantagens inerentes ao cargo, a contar desta data.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições do Decreto nº 051 A/2013-gabinete-PgMP.

Dê-se ciência;
publique-se;
cumpra-se.

Parintins, 30 de agosto de 2013.

CARLOS ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lady Adriana Matos Lima
Código Identificador:C6A6885A

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE 026/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO a necessidade da **AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) VASILHAMES – BOTIJAS DE GLP;**
CONSIDERANDO que a aquisição dos bens discriminados nos autos da **CARTA CONVITE Nº 026/2013** atende satisfatoriamente aos interesses da Administração Pública Municipal.
CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações no que tange as finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de aquisição condicionam a sua escolha.

RESOLVE:

Art. 1° LICITAR na modalidade Carta Convite "AQUISIÇÃO DE 600 (SEISCENTOS) VASILHAMES – BOTIJAS DE GLP P. 13", a empresa **D. REIS LUBRIFICANTES - ME,** inscrito no CNPJ nº 07.259.223/0001-17, com fulcro no artigo 24 X da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
Art. 2° As despesas decorrentes do objeto deste Despacho, no valor global de **R$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais),** correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Unidade: 0201 – SECRETARIA MUNCIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade: 04.122.0011.2.005 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração.
Elemento de despesa: 449052-1 – Equipamentos e Material Permanente. Pessoa Jurídica – FPM.
Art. 3° Determinar à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.
Art. 4° Registre-se, publique-se e cientifique-se.
São Paulo de Olivença/AM, 02 de setembro de 2013.

RAIMUNDO NONATO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Chagas de Oliveira
Código Identificador:C8E1BB7E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ASSOCIAÇÃO DOS GRUPOS FOLCLÓRICOS DE URUCURITUBA – AGFU

ESTATUTO:
Capítulo I
Da denominação, sede e finalidades.
Art. 1º - Associação dos Grupos Folclóricos de Urucurituba – AGFU, a seguir denominada simplesmente AGFU, é uma organização da sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado regido pelo presente estatuto, com sede provisória nesta cidade de Urucurituba na Rua Armindo Fernandes, nº 18, Bairro de Aparecida.

Urucurituba, 30 de agosto de 2013

CELESTINO MARQUES VIEIRA
Presidente

Publicado por:
Kézia Kellem Fernandes Vieira
Código Identificador:1AF414BD

